



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXV — Nº 161

SÁBADO, 6 DE DEZEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que “estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de novembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.800, de 18 de agosto de 1980, que “limita a aplicação do disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, no exercício de 1980”.

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.800, de 18 de agosto de 1980, que “limita a aplicação do disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, no exercício de 1980”.

Senado Federal, 19 de novembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.799, de 5 de agosto de 1980, que “reestrutura o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins — GETAT, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.799, de 5 de agosto de 1980, que “reestrutura o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins — GETAT, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de novembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 105, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscientos e quarenta e nova cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscientos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a obras do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

\_\_\_\_\_  
(\*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II). de 25-10-80

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 145, DE 1980

**Altera a lotação dos Gabinetes dos Diretores de Secretaria e da Assessoria, cria Seções em Subsecretarias, e dá outras providências.**

Art. 1º A lotação dos Gabinetes dos Diretores de Secretaria e da Assessoria é acrescida das seguintes funções:

I — Secretarias Administrativas, Legislativa e de Informação e Documentação

1 — Assistente Técnico .....	FG-1
1 — Auxiliar de Controle de Informação .....	FG-3
1 — Auxiliar de Gabinete .....	FG-4
1 — Contínuo (Art. 508, Reg. Ad., Res. nº 58/72)	

II — Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas

1 — Assistente Técnico .....	FG-1
1 — Auxiliar de Controle de Informação .....	FG-3
2 — Auxiliar de Gabinete .....	FG-4
1 — Contínuo (Art. 508, Reg. Ad., Res. nº 58/72)	

III — Secretaria de Serviços Especiais

1 — Assistente Técnico .....	FG-1
1 — Auxiliar de Controle de Informação .....	FG-3
4 — Auxiliar de Gabinete .....	FG-4
3 — Contínuo (Art. 508, Reg. Ad., Res. nº 58/72)	

IV — Assessoria

2 — Assistente Técnico .....	FG-1
1 — Auxiliar de Controle de Informação .....	FG-3
2 — Auxiliar de Gabinete .....	FG-4
1 — Contínuo (Art. 508, Reg. Ad., Res. nº 58/72)	

Parágrafo único. Para cada Diretor de Subsecretaria haverá 1 (um) Contínuo, nas condições estabelecidas para funções idênticas previstas neste artigo.

Art. 2º É criada, na Subsecretaria de Serviços Gerais, a Seção de Administração, com a correspondente função gratificada, FG-2.

Art. 3º À Seção de Administração de que trata o art. 2º compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente do Serviço, executar os trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle interno do pessoal do Serviço; estabelecer escalas de plantão e distribuição dos locais de trabalhos de seus servidores; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º É criada, na Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica, a Seção de Projetos e Instalações Eletrônicas, com a correspondente função gratificada FG-2.

Art. 5º À Seção de Projetos e Instalações Eletrônicas, de que trata o art. 4º, compete desenvolver projetos, estudar a atualização de equipamentos, emitir pareceres técnicos, fazer levantamento de dados técnicos, efetuar medição de circuitos eletrônicos, prestar apoio técnico de manutenção à oficina técnica, elaborar normas e procedimentos para manutenção de equipamentos, fornecer especificações técnicas para elaboração de Editais de Concorrência, atualizar plantas e diagramas das instalações eletrônicas da Casa.

Art. 6º As Funções Gratificadas de Auxiliar de Controle de Informações e Auxiliar de Coordenação Legislativa, de que tratam as Resoluções nºs 58, de 1972, e 60, de 1980, já existentes, corresponderá o nível de retribuição fixado no art. 1º desta Resolução para a função de Auxiliar de Controle de Informação.

Art. 7º A Subsecretaria de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, atualizando-o nos termos das alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 146, DE 1980

Regulamenta, na Administração do Senado Federal, os Institutos da Progressão Funcional e da Ascensão Funcional, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Os sistemas de Ascensão Funcional e Progressão Funcional, aplicados aos servidores do Senado Federal pela Resolução nº 25, de 1979, passam a observar as normas constantes desta Resolução.

Art. 2º A Progressão Funcional consiste na movimentação do servidor da Referência em que se encontra para a imediatamente superior, em consequência da execução das seguintes formas:

I — Progressão Horizontal — quando dentro da mesma Classe;

II — Progressão Vertical — quando para a classe diversa da mesma Categoria;

III — Progressão Especial — quando para a classe inicial de outra Categoria do mesmo Grupo.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nos itens I e II deste artigo, o cômputo do interstício começará, na hipótese de nomeação ou admissão, a partir do primeiro dia do mês de julho ou de janeiro subsequente à entrada em exercício.

#### CAPÍTULO II Da Progressão Horizontal Seção I Disposições Gerais

Art. 3º A Progressão Horizontal consiste na movimentação do servidor da Referência em que se encontra para a imediatamente superior na mesma classe.

Parágrafo único. Concorrerão à Progressão de que trata este artigo, no correspondente Quadro ou Tabela, os servidores integrantes respectivamente do Quadro Permanente e da Tabela Permanente.

Art. 4º A Progressão Horizontal far-se-á nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) por merecimento e 50% (cinquenta por cento) por antigüidade.

§ 1º Verificando-se número fracionário na execução do disposto neste artigo, far-se-á arredondamento em favor do Conceito 1 (merecimento).

§ 2º Os percentuais referidos no *caput* deste artigo incidirão no total de servidores concorrentes, ocupantes de cargos ou empregos de cada Categoria Funcional.

Art. 5º A Progressão Horizontal decorrerá de avaliação de desempenho, expressa em conceitos que determinarão o interstício a ser cumprido pelo servidor.

Parágrafo único. O interstício a que se refere este artigo será de 12 (doze) meses, para os avaliados com o Conceito 1 (merecimento) e de 18 (dezoito) meses para os avaliados com o Conceito 2 (antigüidade).

Art. 6º O cômputo de cada interstício, para efeito de Progressão Horizontal, começará a partir do primeiro dia do mês de julho ou de janeiro, conforme o Conceito aplicado.

Art. 7º O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos de afastamento do exercício do cargo ou do emprego em decorrência de:

I — licença com perda do vencimento;

II — suspensão disciplinar ou preventiva;

III — suspensão de contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;

IV — condenação pela Justiça Comum, a pena que não implique em perda da função pública.

§ 1º Consideram-se períodos corridos, para os fins deste artigo, os contados de data a data, sem qualquer dedução no respectivo cômputo.

§ 2º Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos dela decorrentes, a partir da data em que se verificou o afastamento do servidor, na hipótese do item II deste artigo, quando, no primeiro caso ali considerado, ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada e, no segundo, verificar-se que a pena imposta não foi mais grave do que a de repreensão.

§ 3º Nos casos de interrupção relacionados no *caput* deste artigo, com exceção da hipótese prevista no seu § 2º, será reiniciada a contagem, para efeito de completar o interstício decorrente da avaliação de desempenho que precedeu o afastamento, a partir do primeiro dia de julho ou de janeiro subsequente à assunção do exercício.

Art. 8º A Subsecretaria de Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim de Pessoal, até o último dia do mês de abril de cada ano:

I — relação dos servidores avaliados com o Conceito 1 (merecimento);

II — relação dos servidores avaliados com o Conceito 2 (antigüidade);

III — relação dos servidores que não concorrem à Progressão Horizontal, com a indicação do motivo.

Art. 9º O servidor poderá reclamar ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal, da respectiva classificação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o artigo anterior, devendo a reclamação ser informada dentro de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento pelo órgão de pessoal.

1º Informada a reclamação, na forma deste artigo, a Subsecretaria de Pessoal a encaminhará ao Diretor-Geral, para apreciação do Conselho de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O Conselho de Administração, se julgar procedente a reclamação, determinará, de imediato, a inclusão do nome do reclamante no lugar que lhe compete na lista geral de classificação.

Art. 10. As Progressões Horizontais serão efetivadas mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38, do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, até o último dia dos meses de junho e novembro de cada ano, vigorando os seus efeitos, respectivamente, a partir de 1º de julho e 1º de janeiro subsequentes.

## Seção II Da avaliação de Desempenho

Art. 11. A avaliação de desempenho funcional do servidor, que abrangerá o período anual de 1º de abril a 31 de março, é requisito indispensável à concessão da Progressão Horizontal.

Art. 12. O desempenho funcional será representado pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliação de Desempenho, tendo em vista:

- I — a quantidade e qualidade de trabalho;
- II — a iniciativa e cooperação;
- III — a assiduidade e pontualidade;
- IV — a urbanidade e disciplina; e
- V — a antigüidade.

Art. 13. O desempenho funcional será apurado:

I — dos titulares de órgãos diretamente subordinados à Comissão Diretora, pelo Presidente do Senado Federal;  
II — dos titulares de Secretarias, Subsecretarias, Serviços e Seções, diretamente subordinados à Diretoria-Geral, pelo Diretor-Geral;

III — dos titulares de Subsecretarias, Serviços e Seções, diretamente subordinados à Secretaria-Geral da Mesa, à Assessoria, à Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e à Consultoria-Geral, pelo Secretário-Geral da Mesa, pelo Diretor da Assessoria, pelo Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas e pelo Consultor-Geral, respectivamente;

IV — dos titulares de Serviços e Seções, diretamente subordinados a Subsecretarias, pelos respectivos Diretores de Subsecretarias;

V — dos servidores não compreendidos nas disposições dos itens anteriores:

a) pelo chefe imediato; e  
b) pelos respectivos titulares, ou, por delegação destes, pelos correspondentes chefes, na hipótese de lotação em gabinete de Senador.

Parágrafo único. Ocorrendo a movimentação do servidor no período da avaliação de desempenho, de que resulte subordinação direta a outra chefia, ser-lhe-á atribuída avaliação pelo Chefe a que, no mesmo período, esteve subordinado por mais tempo.

Art. 14. Da avaliação de desempenho caberá pedido de reconsideração à própria autoridade avaliadora e, à Comissão Diretora, em grau de recurso.

Art. 15. Ao servidor que, à época da avaliação, estiver afastado do serviço por mais da metade do período, por motivo de acidente em serviço, atacado de doença profissional ou acometido de moléstia grave, devidamente comprovada em inspeção médica, será atribuído o conceito da última avaliação.

Art. 16. Ao Servidor afastado do exercício do cargo ou emprego para o desempenho de mandato eletivo, para prestar serviços a outros órgãos do Poder Público ou para cumprir missões estranhas ao Senado Federal, será atribuído o Conceito 2 (antigüidade), independentemente da avaliação.

Art. 17. Serão dispensados de avaliação, não concorrendo à Progressão, os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores que não sejam titulares de cargo efetivo, integrante do Quadro Permanente do Senado Federal.

Parágrafo único. Estão igualmente dispensados de avaliação os Servidores posicionados na última referência que integra a estrutura de sua Classe, os quais não poderão concorrer à Progressão Horizontal.

Art. 18. A distribuição da totalidade dos Servidores de cada Categoria Funcional, pelos percentuais estabelecidos no artigo 4º, far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos, atribuindo-se o Conceito 1 aos primeiros 50% (cinquenta por cento) e o Conceito 2 aos 50% (cinquenta por cento) restantes.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação, decorrente da avaliação, este será resolvido em favor do Servidor que haja ingressado no Senado Federal mediante concurso público de provas ou de provas e títulos específico para o cargo que ocupe ou de atividade semelhante;

§ 2º Persistindo o empate, terá preferência, sucessivamente, o Servidor:

- a) de melhor aproveitamento na apuração dos itens 1 a 4 da Ficha de Avaliação de Desempenho;
- b) de maior tempo na Referência;
- c) de maior tempo na Classe;
- d) de maior tempo na Categoria Funcional;
- e) de maior tempo no Senado Federal;
- f) de maior tempo de Serviço Público Federal;
- g) de maior tempo de Serviço Público;
- h) mais idoso; e
- i) de maior prole.

§ 3º Na apuração dos critérios indicados nas letras f e g do § 2º deste artigo, será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício.

§ 4º Para fins do § 1º deste artigo, condizera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1º, da Constituição) e realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 19. Na hipótese de haver apenas um Servidor a ser avaliado na Categoria Funcional a que pertença, não serão observados os percentuais, atribuindo-se ao Servidor o Conceito 1 ou 2, conforme obtenha mais de 44 (quarenta e quatro) ou menos de 45 (quarenta e cinco) pontos, na apuração dos itens 1 a 4 da Ficha de Avaliação de Desempenho.

Art. 20. Os Servidores nomeados, admitidos ou que obtiveram Ascensão Funcional serão avaliados na segunda avaliação que se verificar após a data do exercício, salvo se, na primeira, já possuam o interstício estabelecido nesta Resolução, quando, então, serão avaliados.

### CAPÍTULO III Da Progressão Vertical

Art. 21. A Progressão Vertical consiste na movimentação do servidor, situado na última Referência de sua Classe, para a inicial da Classe imediatamente superior da respectiva Categoria Funcional.

Parágrafo único. Só poderá ocorrer Progressão Vertical em vaga originária ou decorrente, não se admitindo sua efetivação em clara de lotação.

Art. 22. Concorrerão à Progressão Vertical, no respectivo Quadro ou Tabela, os servidores integrantes do Quadro Permanente e Tabela Permanente, satisfeitos os seguintes requisitos:

I — interstício;

II — grau de escolaridade, habilitação profissional e formação técnica especializada, exigidos para o desempenho das atribuições da classe a que concorrem.

Art. 23. O interstício para a Progressão Vertical será de 12 (doze) meses.

Art. 24. A classificação, para efeito de Progressão Vertical, será determinada pelo critério de maior tempo na Referência.

§ 1º Verificando-se empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- a) de maior tempo na Classe;
- b) de maior tempo na Categoria Funcional;

c) de maior tempo de Serviço Federal;

d) de maior tempo de Serviço Público Federal;

e) de maior tempo de Serviço Público;

f) mais idoso; e

g) de maior prole.

§ 2º Na apuração dos critérios indicados nas letras d e e do § 1º deste artigo, será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício.

Art. 25. O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos de afastamento do exercício do cargo ou emprego em decorrência de:

I — licença com perda do vencimento;

II — suspensão disciplinar ou preventiva;

III — suspensão de contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;

IV — condenação, pela Justiça Comum, a pena que não implique em perda da função pública;

V — afastamento, com ou sem ônus para o Senado Federal, para prestar serviços não expressamente considerados relevantes pela Comissão Diretora, em outro órgão público, exercer mandato eletivo ou desempenhar missão estranha ao Senado.

VI — viagem ao exterior, sem ônus para o Senado Federal, salvo se em gozo de férias ou licença para tratamento de saúde.

§ 1º Consideram-se períodos corridos, para os fins deste artigo, os contatos de data a data, sem qualquer dedução no respectivo cômputo.

§ 2º Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos dela decorrentes a partir da data em que se verificou o afastamento do servidor, na hipótese do item II deste artigo, quando, no primeiro caso ali considerado, ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada e, no segundo, verificar-se que a pena aplicada não foi mais grave do que a de repreensão.

§ 3º Nos casos de interrupção relacionados no *caput* deste artigo, com exceção da hipótese prevista em seu § 2º, será reiniciada a contagem do interstício a partir do primeiro dia de julho subsequente à reassunção do exercício.

Art. 26. O cômputo de cada interstício para efeito de Progressão Vertical começará a partir do primeiro dia do mês de julho.

Art. 27. Para efeito de Progressão Vertical, a estrutura das categorias Funcionais, com vista à fixação da lotação das respectivas Classes, será a seguinte:

I — nas compostas de 2 (duas) Classes:

Classe "B" — 30%

Classe "A" — 70%

II — nas compostas de 3 (três) Classes, sem Classe Especial:

Classe "C" — 20%

Classe "B" — 30%

Classe "A" — 50%

III — nas compostas de 3 (três) Classes:

Classe Especial — 10%

Classe "B" — 35%

Classe "C" — 55%

IV — nas compostas de 4 (quatro) Classes:

Classe Especial — 10%

Classe "C" — 20%

Classe "B" — 30%

Classe "A" — 40%

V — nas compostas de 5 (cinco) Classes:

Classe Especial — 10%

Classe "D" — 15%

Classe "C" — 20%

Classe "B" — 25%

Classe "A" — 30%

§ 1º Os percentuais especificados neste artigo incidirão na lotação fixada para a Categoria Funcional, englobados, para esse efeito, o Quadro Permanente e a Tabela Permanente.

Art. 28. A Subsecretaria do Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim do Pessoal, até o último dia do mês de abril, os seguintes levantamentos, para fins de Progressão Vertical.

I — das vagas existentes nas Classes destinadas à Progressão;

II — do tempo de serviço dos servidores concorrentes à Progressão; segundo os critérios estabelecidos no art. 24 desta Resolução;

III — dos servidores classificados à Progressão;

IV — dos servidores que não concorrem à Progressão; com a indicação do motivo.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes em 1º de abril de cada ano, prevalecendo, para efeito do item II, a situação existente em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 29. O servidor poderá reclamar ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal, da respectiva classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação a que se refere o artigo anterior, devendo a reclamação ser informada dentro de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento pelo órgão de pessoal.

§ 1º Informada a reclamação, na forma deste artigo a Subsecretaria de Pessoal a encaminhará ao Diretor-Geral, para apreciação do Conselho de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O Conselho de Administração, se julgar procedente a reclamação, determinará, de imediato, a inclusão do nome do reclamante no lugar que lhe compete na lista geral de classificação.

Art. 30. Para efeito de Progressão Vertical, abre-se a vaga originária na data:

I — do falecimento do servidor;

II — da publicação do ato que aposentar, exonerar, dispensar ou demitir o servidor;

III — da vigência do ato de Progressão Vertical, Progressão Especial e Ascensão Funcional;

IV — da publicação da lei que criar o cargo ou do ato que instituir o emprego.

§ 1º Abrindo-se vaga originária em uma Classe, são consideradas abertas, na mesma data, todas as decorrentes de seu provimento.

§ 2º Para efeito de Progressão Vertical, as vagas existentes ou que venham a ocorrer, previstas na lotação das Classes das Categorias Funcionais, serão consideradas, indistintamente, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente, observados o regime jurídico do servidor e os limites de provimento estabelecidos nesta Resolução.

Art. 31. O servidor que fizer jus à Progressão Vertical será elevado à Classe imediatamente superior à que pertença, na respectiva Categoria Funcional, por uma das seguintes formas:

I — ocupando vaga originária ou decorrente na Classe para a qual ocorreu a progressão; ou

II — levando, para a nova Classe, o respectivo cargo ou emprego, observado o limite da lotação da Classe, fixado nesta Resolução.

§ 1º A execução do disposto no item II deste artigo dependerá ainda de recursos orçamentários próprios para atender à despesa com a Progressão Vertical.

§ 2º Após a realização das Progressões Verticais, havendo vagas remanescentes nas Classes final e intermediárias, serão estas remanejadas para a Classe inicial de cada Categoria Funcional.

Art. 32. As Progressões Verticais serão efetivadas mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38, do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, até o último dia do mês de junho de cada ano, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho subsequente.

#### CAPÍTULO IV Da Progressão Especial

Art. 33. Ocorrerá Progressão Especial em até metade das vagas existentes na Classe inicial de cada Categoria Funcional.

§ 1º As vagas destinadas à Progressão de que trata este artigo, não providas por insuficiência de candidatos habilitados, serão preenchidas mediante Ascensão Funcional ou acumuladas para a Progressão seguinte.

§ 2º Após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, persistindo a existência de vagas em número superior ao de candidatos habilitados, tanto à Progressão quanto à Ascensão Funcional, estas poderão, a juízo da Comissão Diretora, ser providas através de concurso público.

§ 3º Às vagas existentes no Quadro Permanente concorrerão os Servidores estatutários; e, às da Tabela Permanente, os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista.

§ 4º Para efeito de cálculo do número de vagas de que trata este artigo, ocorrendo número ímpar de vagas, a restante será provida mediante Progressão, salvo se, na classificação dos habilitados no processo seletivo, a melhor média tenha sido obtida por candidato concorrente à mesma Categoria Funcional, através de Ascensão Funcional.

§ 5º Ocorrendo apenas uma vaga, esta será provida de acordo com o critério estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 34. Concorrerão à Progressão Especial todos os Servidores integrantes do Quadro Permanente ou da Tabela Permanente, observado o respectivo regime jurídico, não importando a Classe a que pertençam.

Parágrafo único. Não concorrerão à Progressão de que trata este artigo os Servidores posicionados na primeira referência de Classe inicial.

Art. 35. Não se exigirá interstício para efeito de Progressão Especial.

Art. 36. A Progressão Especial far-se-á mediante processo seletivo interno, de caráter competitivo e eliminatório, em que serão exigidos nível de conhecimentos e grau de escolaridade compatíveis ao exercício do novo cargo ou emprego.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata este artigo será realizado na mesma ocasião do destinado à Ascensão Funcional.

Art. 37. Aplicar-se-ão, para efeito da Progressão Especial, as normas de processo seletivo relativas à Ascensão Funcional.

Art. 38. A Subsecretaria de Pessoal, confirmada a existência de recursos orçamentários, providenciará, mediante publicação no Boletim do Pessoal, os seguintes levantamentos com vistas à Progressão Especial:

I — até o último dia do mês de abril, a relação das vagas existentes nas Classes iniciais destinadas à Progressão Especial, apuradas em 1º de abril de cada ano;

II — até o dia 30 de junho, a relação dos Servidores habilitados à Progressão Especial, por Categoria, observada a ordem de classificação, com a indicação das Referências em que se encontram localizados, bem como daquelas em que serão posicionados.

Art. 39. A progressão Especial será efetivada mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38, do Regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, até o último dia do mês de junho de cada ano, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho subsequente.

## CAPÍTULO V Da Ascensão Funcional

### Secção I Disposições Gerais

Art. 40. A Ascensão Funcional consiste na elevação do Servidor da Categoria Funcional a que pertença para a de outro Grupo, satisfeitas as exigências relativas a critérios seletivos e qualificação fixados por esta resolução.

§ 1º O Servidor que obtiver a Ascensão Funcional será localizado na primeira Referência da Classe inicial da Categoria em que for incluído, excetuado o caso previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º Se a Referência indicada no parágrafo anterior for inferior à que pertença o Servidor, a sua localização far-se-á na Referência que, integrando a estrutura da nova Categoria, seja a superior mais próxima da em que estava localizado no momento da Ascensão.

§ 3º Fica a Subsecretaria de Pessoal autorizada a proceder o remanejamento de vagas necessário ao atendimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Na hipótese de a Referência de que trata o § 2º deste artigo integrar a estrutura de Classe superior à inicial, a Ascensão somente poderá efetivar-se:

I — quase a Classe a que corresponde a Referência compreender atividade de nível superior, para cujo desempenho não seja exigida formação técnica especializada.

Art. 41. Observado o disposto no art. 45 desta resolução, poderá haver Ascensão Funcional para o provimento de vagas existentes em todas as Categorias coínsituídas de cargos efetivos e empregos Permanentes, vedada a Ascensão para Quadro Permanente ou Tabela Permanente diversa daquela a que pertença o Servidor.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, denominam-se Quadro Permanente e Tabela Permanente, respectivamente, o conjunto de cargos integrantes do sistema estatutário e o grupo de empregos regidos pela legislação Trabalhista.

Art. 42. Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único deste artigo, poderão concorrer à Ascensão Funcional, no Quadro Permanente ou na Tabela Permanente, todos os seus integrantes, não importando a Classe a que pertençam e a Referência em que estejam localizados.

Parágrafo único. Não poderá concorrer à Ascensão funcional o Servidor que estiver localizado na primeira Referência da Classe inicial da respectiva categoria Funcional.

Art. 43. Não se exigirá interstício para efeito de Ascensão Funcional.

Art. 44. A classificação dos habilitados à Ascensão Funcional far-se-á, conforme o caso, pela nota obtida na seleção interna, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 51 desta Resolução.

§ 1º Havendo empate na seleção interna ou no concurso público de provas ou de provas e títulos, terá preferência sucessivamente:

a) o que ingressou no Senado Federal mediante concurso público de provas ou de provas e títulos específico para o cargo que ocupe ou de atividade semelhante;

b) o que ingressou, há mais tempo, no Serviço Público Federal, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo de atividades assemelhadas às do que ocupar;

c) o de maior tempo no Serviço no Senado federal;

d) o de maior tempo no Serviço Público Federal;

e) o de maior tempo no serviço Público;

- f) o mais idoso; e
- g) o de maior prole.

§ 2º Na apuração do terceiro critério referido na letra c do parágrafo anterior, será considerada a data de exercício de corrente da nomeação ou admissão, sem qualquer dedução na contagem, salvo na hipótese de afastamento com perda de vencimento ou salário.

§ 3º Será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício na apuração dos critérios indicados nas letras d e e do § 1º deste artigo.

§ 4º Considera-se concurso público de provas ou de provas e títulos (art. 97, § 1º, da Constituição), para efeito das letras a e b deste artigo, o realizado de acordo com as normas específicas aplicadas à espécie no âmbito da Administração Pública.

Art. 45. Será reservada ao provimento por Ascensão Funcional metade das vagas existentes na Classe inicial das correspondentes Categorias Funcionais.

§ 1º As vagas destinadas à Ascensão Funcional e não providas por insuficiência de candidatos habilitados serão preenchidas mediante Progressão Especial ou acumuladas para a Ascensão seguinte.

§ 2º Após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, persistindo a existência de vagas em número superior ao de candidatos habilitados, tanto à Progressão Especial quanto à Ascensão Funcional, estas poderão, a juízo da Comissão Diretora, ser providas através de concurso público.

§ 3º Às vagas existentes no Quadro Permanente concorrerão os funcionários estatutários; e, às da Tabela Permanente, os Servidores regidos pela Legislação trabalhista.

Art. 46. Para efeito da Ascensão Funcional, verifica-se a vaga na data:

- I — do falecimento do Servidor;
- II — da publicação do ato que aposentar, exonerar, dispensar ou demitir o servidor;
- III — da publicação da lei que criar o cargo ou do ato que instituir o emprego; ou
- IV — da vigência do ato de Progressão ou Ascensão Funcionais.

Parágrafo único. Não poderá ocorrer Ascensão Funcional em claro de lotação das Categorias Funcionais.

Art. 47. A Ascensão Funcional só poderá efetivar-se se comprovada a existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 48. Confirmada a existência de recursos orçamentários, a Subsecretaria de Pessoal providenciará, mediante publicação no Boletim do Pessoal, os seguintes levantamentos:

I — até o último dia do mês de abril, a relação das vagas existentes nas Classes iniciais destinadas à Ascensão Funcional, apuradas em 1º de abril de cada ano;

II — até o dia 30 de junho, a relação dos Servidores habilitados à Ascensão Funcional por Categoria, observada a ordem de classificação, com a indicação das referências em que se encontram localizados, bem como daquelas em que serão posicionados.

Art. 49. A Ascensão Funcional será efetivada mediante Ato do Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, nº 38, do regimento Interno, devendo ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, até o último dia do mês de junho de cada ano, vigorando seus efeitos a partir de 1º de julho subsequente.

## Seção II Processo Seletivo

Art. 50. O processo seletivo constitui requisito básico à concessão de Ascensão Funcional e progressão Especial.

Art. 51. O processo seletivo far-se-á mediante seleção interna, de caráter competitivo e eliminatório, em que serão exigidos nível de conhecimentos e grau de complexidade relativos ao exercício do novo cargo ou emprego, obedecidas, no caso, a forma e condições de realização idênticas às estabelecidas para o concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto o limite de idade.

§ 1º a seleção interna a que se refere este artigo poderá ser substituída por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pelo Senado federal, para ingresso na Categoria Funcional a ser alcançada pela Ascensão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os candidatos aprovados em concurso público terão classificação distinta daqueles que se habilitaram através do processo seletivo.

Art. 52. Somente poderá inscrever-se no processo seletivo o Servidor que possua a habilitação profissional ou escolaridade exigida para ingresso na Categoria Funcional a que concorrer.

Art. 53. A Comissão Diretora, mediante Ato próprio, por indicação do Primeiro-Secretário, designará, até o último dia do mês de abril de cada ano, Banca Examinadora responsável pela aplicação do processo seletivo que se realizará até o último dia do mês de maio subsequente.

Art. 54. Do resultado do processo seletivo caberá reclamação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Banca Examinadora, que terá igual prazo, a contar do recebimento pelo órgão de pessoal, para pronunciar-se sobre o assunto.

Parágrafo único. Após decididas todas as reclamações, nos termos deste artigo, a Banca Examinadora remeterá, de imediato, a classificação final dos habilitados no processo seletivo à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 55. Tendo em vista o processo seletivo, é permitido à Administração oferecer aos candidatos inscritos cursos preparatórios.

## CAPÍTULO VI Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 56. A Subsecretaria de Pessoal providenciará até o mês de novembro de 1980, mediante publicação no Boletim do Pessoal a divulgação dos Programas relativos ao processo seletivo característico dos Institutos da Ascensão Funcional e Progressão Especial.

Art. 57. O iterstício decorrente da primeira avaliação a ser realizada nos termos desta resolução será contado a partir de 1º de julho de 1980.

Art. 58. Por ocasião da primeira avaliação de desempenho, verificada a hipótese prevista no art. 15, os Servidores ali indicados receberão o Conceito 2 (antigüidade).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores que se encontravam nas condições do parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 25, de 1979, bem como àqueles já posicionados na última Referência da Classe final da respectiva Categoria Funcional.

§ 2º Os efeitos decorrentes da aplicação deste artigo vigorarão a partir de 1º de julho de 1980.

Art. 59. Ficam asseguradas a Ascensão Funcional, a Progressão Funcional e o Aumento por Mérito, decorrentes da aplicação da Resolução nº 25, de 1979, previstas para o mês de julho de 1980, aos Servidores devidamente habilitados na forma daquela Resolução.

Art. 60. É assegurada, pelo prazo de 2 (dois) anos, aos candidatos devidamente classificados no processo seletivo realizado em junho de 1980, nos termos da Resolução nº 25, de 1979, Ascensão Funcional para as Categorias Funcionais a que concorreram, respeitada as épocas próprias, previstas nesta resolução.

Art. 61. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se a Resolução nº 25, de 1979, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo o seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 184.162.300,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 184.162.300,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à complementação do financiamento FAS 2.519/77 concedido para construção e equipamento do Hospital Regional do Planalto, no Município de Curitibanos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 260.459.600,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 260.459.600,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor global, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, sendo: Cr\$ 16.517.600,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros) para implantação de 3 (três) Centros Sociais Urbanos do tipo "C" nos Municípios de Blumenau, Lajes e Joinville; Cr\$ 58.600.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) para a construção e equipamento de 12 (doze) escolas para excepcionais e da sede própria da Fundação Catarinense de Educação Especial; e Cr\$ 185.342.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros) para a construção e implementação de um centro integrado de cultura em Florianópolis, naquele Estado, que funcionará em articulação com os órgãos educacionais de primeiro e segundo graus, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado do Acre a elevar, em Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utili-

zação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e reforma da rede hospitalar do interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a elevar, em Cr\$ 8.479.600,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 8.479.600,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; destinado à construção de 6.806m (seis mil, oitocentos e seis metros) de meios-fios, 1.590m (um mil, quinhentos e noventa metros) de esgotos pluviais e implantação de 1 (um) posto de saúde, 2 (duas) escolas (uma de primeiro e outra de segundo grau), e 1 (uma) lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 151, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar, em Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado a complementar recursos necessários à conclusão da sede da Assembléia Legislativa daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso Vi, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 152, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 362.934.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 362.934.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 153, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 23.204.176,93 (vinte e três milhões, duzentos e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 23.204.176,93 (vinte e três milhões, duzentos e quatro mil,

cento e setenta e seis cruzeiros e noventa e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura geral e de serviços, Programa FINC/FIEGE—FISIP, nos Conjuntos Habitacionais "30 de Novembro" e "Vila Cosmos", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 154, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 453.667.500,00 (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 453.667.500,00 (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco da Habitação — BNH, destinado à implementação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 155, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 3.931.785.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 3.931.785.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do PROMORAR, do PROFILURB e de programas complementares do BNH, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 156, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado à construção de um ginásio de esportes, pavimentação e iluminação pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 157, DE 1980**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar, em Cr\$ 75.448.892,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 75.448.892,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado da Paraíba S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à aplicação em saneamento, transporte, educação, saúde, habitação e iluminação, bem como outras atividades sócio-econômicas, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1980**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 36.676.900,26 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos cruzeiros e vinte e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 36.676.900,26 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos cruzeiros e vinte e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, do Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 159, DE 1980**

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar, em Cr\$ 119.999.838,21 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 119.999.838,21 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana em São Luís, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1980**

**Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 77.433.000,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 77.433.000,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado a complementar recursos para a execução de obras de canalização do Riacho Estreito, na Cidade de Souza, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Britânia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.747.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Britânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 2.747.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de guias, meios-fios, rede de esgoto pluvial e aquisição de trator, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 162, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar, em Cr\$ 27.811.027,53 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, vinte e sete cruzeiros e cinqüenta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 27.811.027,53 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, vinte e sete cruzeiros e cinqüenta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação da segunda etapa de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 163, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 30.351.469,90 (trinta milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 30.351.469,90 (trinta milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura, Programa FINC/FIEGE, no Conjunto Habitacional "Monsenhor Passeto", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 164, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e instalação de um Centro Cultural em João Pessoa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1980**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Americana, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 173.496.739,50 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e cinqüenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 25-10-80, página nº 6053, em seu artigo 1º

Onde se lê:

...em Cr\$ 173.469.739,50...

Leia-se:

...em Cr\$ 173.496.739,50 ...

**SUMÁRIO****1 — ATA DA 205<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1980**

*SESSÃO DESTINADA AO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 46<sup>a</sup> LEGISLATURA.*

**2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO**

NºS 76, 77, 80, 81, 82, 83 e 84, de 1980.

**3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Ato nº 19, de 1980.

**4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA**

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 5 de dezembro de 1980

**5 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

— Relatório correspondente ao mês de dezembro de 1980

**6 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

— Plano de Aplicação do FUNCEGRAF

**7 — COMISSÃO DIRETORA**

Ata da 24<sup>a</sup> Reunião Ordinária

**8 — ATAS DE COMISSÕES****9 — MESA DIRETORA****10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES****11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 205<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1980****2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA****ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Maurício Leite — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se ao encerramento dos trabalhos do Senado na presente Sessão Legislativa.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar do Partido Popular, Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, quando o silêncio substituir a nossa ruidosa presença neste Plenário, nos amplos corredores e salas do Congresso Nacional, será a hora da reflexão e, principalmente do balanço que deveremos fazer, e que deverá ser feito pelo povo, sobre a nossa atuação nesta Casa.

Nas grandes metrópoles, nas pequenas cidades, por todo esse imenso Brasil, os Congressistas estarão em contato direto com a realidade brasileira, em contato com as populações mais carentes e mais afortunadas do País.

O Poder Legislativo possui essa singular vantagem, a vantagem da reciclagem, do reencontro, da conferência da sua mensagem com os anseios do povo, diferentemente do Poder Executivo que é um poder solitário, o poder de um homem só, nas contingências psicológicas da falibilidade humana. No desenrolar de uma atividade unipessoal, sob a presença constante do poder que embriaga e cega, o Poder Legislativo é um poder coletivo, é um pensamento misto, é um poder realmente representativo.

Enquanto que o poder pessoal do Executivo esmaga e cega, porque engana, o Poder Legislativo, por ser um Poder comunitário, por representar vontades, muito mais do que uma só determinação, aproxima-se mais fielmente da sua representatividade mais direta.

Neste final de Sessão Legislativa, Sr. Presidente, os Partidos políticos, principalmente os Partidos de Oposição, sentem-se no dever de fazer um balanço sucinto da sua atuação e da realidade política brasileira.

O Partido Popular, o mais jovem de todos os Partidos brasileiros, claramente definiu seu posicionamento sobre o momento brasileiro, através de seu programa. Somos um Partido eminentemente preocupado com a estrutura

social do País; preocupado porque esse é o maior desafio do Brasil contemporâneo; preocupado porque somos políticos, mas muito mais preocupados porque somos organização.

A ninguém neste País que se organize, seja partidariamente, seja socialmente, é dado o direito de desconhecer e, muito menos, de deixar de lutar para que possa ser ultrapassada a grave crise que envolve toda a Nação.

Se isso é verdade para o Partido político, é também, e absolutamente verdadeiro, para as agremiações sociais.

A Igreja, por exemplo, Sr. Presidente. Pretender que a Igreja, no seu ministério, desconheça e ultrapasse os graves problemas nacionais é desconhecer fundamentalmente a sua doutrina.

Creio, Sr. Presidente, que nesta esquina histórica, gravíssima, que o País atravessa, é necessário, em primeiro lugar, o reconhecimento do direito inalienável de os grupos sociais, organizadamente e pacificamente, exercerem pressões sobre o Governo. Dentre esses grupos, por sua tradição, por sua história, por sua doutrina e por suas idéias, a Igreja Católica apresenta-se como o mais importante.

Tememos, Sr. Presidente, que esta tomada de posição da Igreja desvie, como tem desviado, aquela argumentação caolha do Poder, que via em todos os oposicionistas brasileiros inocentes úteis ou perigosos agentes de doutrinas subversivas e extremistas.

Ontem era a generalização da Oposição, considerada como do credo comunista. Hoje é a Igreja brasileira acusada de querer comunizar o País.

É preciso que o Governo entenda que a problemática social brasileira exige definições absolutamente frontais, absolutamente limpidas, e absolutamente urgentes, dos grupos sociais de pressão.

Pensar-se que a Igreja Católica montará neste País um governo de sovietes é desconhecer o fulcro da doutrinação católica, que é justamente a antítese da pregação marxista ortodoxa.

Estas palavras são ditas, Sr. Presidente, pela perplexidade que nos tem causado o desvio daquela acusação gratuita que nos encobria a todos, primeiramente os políticos, e que agora começa a cercar os grupos mais proeminentes da Igreja neste País.

Estamos, Sr. Presidente, nos fins deste ano legislativo, melancólicos, por tudo aquilo que precisava ser feito neste País e que não foi feito por esta Casa. Não pelo desfeito pessoal dos seus componentes, já que nesta representatividade somamos as virtudes e os defeitos do povo brasileiro, e sim pela deteriorização do próprio Poder, Poder tradicional, Poder secular, Poder definido, que assiste, quase de braços cruzados, à deterioração dos valores e das riquezas nacionais.

É desejo do nosso Partido, Sr. Presidente, que nesta hora, quando encerramos nossos trabalhos, as nossas mentes fiquem abertas, cada vez mais abertas, no sentido de que não percamos o tanto tempo, quanto foi perdido neste ano legislativo, ao delimitar as regras do jogo.

Queremos as regras do jogo para poder jogá-lo. Queremos saber como será o projeto político do Presidente Figueiredo para que, em vez de discutirmos, dentro dele, discutir as alternativas para a crise nacional.

Sr. Presidente, Deus, na Sua sabedoria incomensurável, criou a confraternização humana num dia de Natal, porque Natal significa nascimento, significa começo. E quis simbolizar também, com a chegada do Deus-Menino, de que feito a Sua obra nos competirá levá-la adiante.

Queremos que este País seja também um Menino, que nasceu sob as graças divinas da riqueza, da paz, da fraternidade, da jovialidade que sempre marcaram nosso povo.

Compete-nos agora, Sr. Presidente, levar este Menino, levá-lo ao seu grandioso destino, para que Ele ocupe o lugar que, por merecimento, sempre teve desde o Seu nascimento.

A nossa grande tarefa, Sr. Presidente, é justamente esta: definirmos, dentro de uma democracia que não pode ser adjetivada, no sentido que possamos fazer desta Casa maior do Legislativo brasileiro uma rota e um farol, onde se possam discutir, clara e livremente, os grandes anseios da Pátria.

Desejo dar uma palavra especial aos meus queridos colegas de Bancada, na hora em que se acaba o meu mandato de Líder, dizer que a companhia dos bravos companheiros me honraram, me engrandeceram e me inspiraram, dizer que, felizmente para nós, unidos, sem divergências, continuamos, e haveremos de continuar, naquele equilíbrio que sempre caracterizou o nosso Partido, e que, nem por isso, empanará o nosso desejo de luta constante pela democratização plena deste País.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Na oportunidade do encerramento desta sessão legislativa, quando V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna para manifestar a po-

sição e a visão do Partido Popular em relação à atuação do Parlamento e da situação do nosso País, cumpre a todos nós, seus líderes nesta Casa, expressar de público a admiração, o aplauso pela maneira inteligente, lúcida, com alta sensibilidade, com grande compreensão e com muita ponderação, com que soube conduzir seus companheiros do Partido Popular nesta Casa, pela maneiraativa com que soube representar o nosso Partido na defesa dos altos interesses da Nação. Por tudo isto, Senador Gilvan Rocha, queremos expressar a nossa admiração e a nossa gratidão pela boa orientação que estabeleceu nesta caminhada de alguns meses de atuação do Partido Popular nesta Casa, na certeza de que V. Ex<sup>a</sup> continuará sendo sempre um grande condutor de todos nós, para que o nosso Partido possa constituir-se, sempre mais, num grande instrumento na defesa das liberdades, na defesa do retorno à democracia, na busca do bem-estar material e espiritual do povo brasileiro, que é a grande razão do surgimento da existência do Partido Popular.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. O afeto e a amizade sempre foram a marca do nosso Partido e dos nossos colegas aqui nesta Casa.

Temos uma responsabilidade maior. Esta é uma Casa tradicionalmente madura e sensata e, por isso mesmo, nobre Senador, não nos molestam as palavras repetidas, e repetidas mais uma vez ontem, do Senhor Presidente da República que nos chama de negativistas, que não apresentamos planos viáveis para que tiremos o País do atoleiro da dívida externa e da dependência da energia.

Ora, nobre Senador, não é o papel da Oposição tirar os pecados do poder. Não estamos aqui com fórmulas mágicas de salvar o País, mas repelimos, com veemência, o epíteto de negativismo, porque a ninguém é devido dizer a brasileiros como nós, experimentados no dia-a-dia do partidarismo político, que nós não almejamos o melhor para o País.

Creio, Sr. Presidente, que ninguém porá em dúvida o amor à Pátria que todos nós, aqui, possuímos, ninguém duvidará que, por caminhos divergentes, todos lutamos pela consolidação deste grande País.

Por isso tudo, ao tempo em que estendo a minha saudação aos nobres companheiros da Bancada do Governo e da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, mais uma vez, chamo a atenção dos queridos companheiros, que a simbologia do Natal, que sempre reunifica os homens por aquela transcendência divina, terá que ser visualizada, nesta hora crítica do País, como um sinal de aproximação, um sinal de convergência, um sinal de fraternidade.

Este País muito espera de nós, este País muito merece de nós.

Que Deus abençoe a todos. (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, Líder do Bloco Parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estivemos nós em tempo limpo e mar tranqüilo, e nesta sessão de clausura dos nossos trabalhos eu não teria senão palavras de homenagem aos eminentes pares, correligionários ou adversários, não teria senão expressões de louvor a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Mesa que V. Ex<sup>a</sup> preside. Mas estamos num momento de tal forma agônico que, entendo, faltaria a meu dever se nesta Casa falasse atento apenas aos aspectos formais da sessão. De modo que, ainda uma vez, vou pensar em voz alta, dizendo o que vai na alma, e se as minhas palavras forem menos doces, nem por isso, pode ter a Casa certeza, será menos afetuoso o sentimento dirigido a todos os companheiros.

Tenho dito, Sr. Presidente, que uma das minhas queixas em relação à Maioria é que ela tem deixado vazio o lugar que seria seu, e isso é ruim para o País, e, porque é ruim para o País, me queixo do fato, e em relação a ele não me conformo, porque, na mecânica institucional, cada um dos Partidos desempenha papel em que é insubstituível, e o Partido maior tem atribuições e responsabilidades que lhe são inerentes e, porque inerentes, não tem ele sequer o direito de disposição. De modo que, neste momento em que encerramos os nossos trabalhos, vou articular algumas queixas endereçadas à ilustre Maioria, e elas vão testemunhar o grau de sinceridade que coloco em minhas palavras.

Eu não posso, Sr. Presidente, esquecer que, por obra e graça da Maioria, abortaram os trabalhos da mais importante Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Senado, a Comissão do Acordo Nuclear. Ao dizer que foi a mais importante Comissão, não estou improvisando opiniões.

No ano passado tive o ensejo de dizer que foi um ano esterilizado por aquela hipócrita reforma partidária e que o Senado não teria o que oferecer, ao cabo de um ano, não fora o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear.

Ela desenvolvia o seu labor de maneira progressiva e útil ao País, quando a Maioria entendeu de acobertar um ato menos digno de uma autoridade subalterna do Poder Executivo, que não teve, sequer, a dignidade de assumir a responsabilidade da autoria de um documento que a Nação repudiou e que mereceu, do próprio Líder do Governo, a mais severa das qualificações. Mas, entre a instituição parlamentar, entre o Senado e as figuras secundárias do Governo, a Maioria preferiu prestigiar as figuras secundárias do Governo.

É uma queixa que eu tinha de repetir aqui, ajuizando desta forma nossa reclamação, que é menos nossa do que do Senado. O resultado disto é que a Oposição teve de retirar-se daquela Comissão, exatamente no dia em que o Ministro de Estado a ela compareceu e, depois de jurar dizer a verdade, declarou e repetiu que não sabia quem era o autor daquele documento elaborado no seu Ministério, e, para falar sobre ele, o Ministro afastara o seu subordinado para vir até aqui... Foi este um fato que perturbou os trabalhos parlamentares este ano, que os prejudicou de uma forma irreparável.

Eu não seria sincero se, neste momento em que encerramos os nossos trabalhos, aqui eu não lembrasse o sucesso que infelizmente aconteceu por obra da Maioria, em detrimento da autoridade desta Casa, por tantos títulos ilustres. Eu não poderia, Sr. Presidente, omitir neste discurso de encerramento o procedimento da ilustre Maioria em relação ao projeto das chamadas prerrogativas parlamentares. Foi o único projeto que teve a assinatura do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara. Não apenas o único projeto que teve a sua assinatura, Sr. Presidente, mas que contou com a sua assinatura em primeiro lugar, abrindo o rol de assinaturas de Deputados e Senadores — trezentos e noventa e sete Deputados em quatrocentos e vinte, e cinqüenta e sete Senadores, se não estou equivocado, em sessenta e sete integrantes desta Casa. E, na hora da votação, que melancólico espetáculo: as cadeiras vazias, o Plenário deserto, e o projeto, que timidamente restaurava algumas das prerrogativas do Poder Legislativo, despachado para o Arquivo da Casa.

Eu não seria sincero, Sr. Presidente, se aqui, agora, não renovasse a lembrança desse fato, para dizer que ele não ajudou ao normal desenvolvimento das atividades parlamentares, no ano que se encerra.

Eu poderia deixar de lembrar, Sr. Presidente, que, através do expediente da urgência, esta Casa foi privada de ouvir autoridade indicada pelo Poder Executivo para o Governo de um Estado, depois de exonerado o Governador? Eu precisaria lembrar que a autoridade indicada devia à Nação — se não ao Senado, à Nação — explicações, demonstrações que, por certo, poderia fazer a respeito da retidão da sua vida pública, quando é certo que a respeito dela o questionamento tinha perdido todas as reservas e era um fato de natureza pública e de uma notoriedade inconcussa? No entanto, a Maioria, a ilustre Maioria, usou do seu poder para impedir que a Nação soubesse — já não digo o Senado, mas a Nação — aquilo que tinha o direito de saber.

De modo que não seria sincero se aqui, nesta hora, não articulasse esta queixa, não renovasse esta crítica, porque as minhas palavras de louvor não teriam o mesmo grau de sinceridade que hão de ter e com que haverão de ser recebidas quando as fizer, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex<sup>e</sup> permite? (Assentimento do orador.) Tenho muita honra em pertencer ao partido majoritário, ao PDS; mas, neste caso a que V. Ex<sup>e</sup> está se referindo, pediria a V. Ex<sup>e</sup> lembrar que eu, dentro do meu Partido, fui uma exceção, ou uma das exceções. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — O aparte do nobre senador pelas Alagoas, Sr. Luiz Cavalcante, me dispensa de qualquer comentário; o fato está registrado.

E V. Ex<sup>e</sup> sabe, Sr. Senador Luiz Cavalcante, como V. Ex<sup>e</sup> é apreciado e respeitado nesta Casa, entre outras razões, por gestos como este que V. Ex<sup>e</sup> acaba de mencionar. Não queria descer a pormenores; mas, lembrando o fato, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e com o seu partido, por ter em seu seio homens como V. Ex<sup>e</sup>, que, discrepando da orientação majoritária num caso que considerou de consciência, deixou expresso o seu pensamento então, como agora.

Poderia eu silenciar, Sr. Presidente, sobre outro episódio que considero da maior importância, de consequências também as mais funestas, não para o partido majoritário, mas para a instituição parlamentar e para o País? Preciso lembrar de um projeto de lei, como o da chamada Lei dos estrangeiros, projeto que levantou a opinião nacional de maneira avassaladora contra ele? Eu preciso lembrar que esse projeto foi aprovado por 5 votos favoráveis e 193 ou 194 votos contrários, em uma Câmara de 420? Eu preciso lembrar que o projeto se converteu em lei com cinco votos favoráveis na Câmara dos Deputados e com nenhum voto no Senado, neste País que adota o sistema bicameral?

Se o problema fosse apenas da Maioria, eu, sob o ponto de vista partidário, estaria satisfeita com o fato, porque ele me forneceria um belo argumento para fustigar, para censurar o partido adversário. Mas, acontece que

esse procedimento transcende as fronteiras de um partido, para ocupar o coração do Congresso brasileiro, mutilado dessa forma, deformado dessa maneira, comprometido por essas omissões que ferem, que comprometem, que mutilam o bom nome desta Casa, Sr. Presidente, que, pode se dizer sem exagero, se confunde com a história do Brasil, desde que o Brasil se tornou independente. Pelos corredores da Câmara, pelas salas do Senado flui o fio da história pátria, desde que as portas do Parlamento se abriram, em 1826, depois que fechadas as portas da Assembléia Constituinte de 1823.

Eu precisaria lembrar que, ainda ontem, fato semelhante se repetiu em relação à chamada lei do salário? Eu precisaria lembrar, Sr. Presidente, que um assunto dessa importância, neste momento — e especialmente neste momento — um projeto que alterava a política salarial, por iniciativa do Governo, veio a ser aprovado através do mesmo sistema? 193 votos contrários ao projeto que alterava a lei que fixara a política salarial com revisões ordinárias. Quantos votos favoráveis? Um. Um, Sr. Presidente. Numa Câmara de 420 parlamentares, o projeto teve um voto a favor e 193 votos contrários. No Senado, não teve nenhum voto, porque, ao Senado, não chegou, e o sistema se diz bicameral. E o projeto se converteu em lei.

Eu digo e hei de dizer que procedimentos dessa natureza não engrandecem o Congresso. Se a Maioria é Maioria, deve votar conscientemente, correndo todos os riscos, recolhendo os aplausos, recebendo as críticas, conforme as correntes. Mas, sem cometer um ato desprazioso ao Congresso, o que não pode é ausentar-se dessa forma e deixar que os projetos se convertam em lei sem a participação dos representantes do povo, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — V. Ex<sup>e</sup> fez a colocação do problema como se, em certos aspectos, transcendesse os partidos. E o fez muito bem, V. Ex<sup>e</sup> foi muito feliz, porque, segundo o noticiário da imprensa — eu não estava aqui em Brasília — 25 correligionários de V. Ex<sup>e</sup> não compareceram, também, àquela sessão agora rememorada por V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não é todos os dias que se tem a graça de ouvir um aparte desse brilhantismo, que eu, comovido agradeço.

Temos uma lei, Sr. Presidente, que se converteu em lei e lei é, com UM voto a favor, numa Câmara de 420 e no Senado de 67 membros.

Veja a Casa o que, a propósito, dizia um jornal que não se caracteriza, pela sua simpatia, em relação à Oposição, o *Jornal do Brasil*, num editorial publicado logo a seguir, intitulado “Água na areia”. Ele o começava assim:

“O decurso de prazo está institucionalizando, também, a pusilanimidade política da maioria do Congresso.”

É um juízo da Oposição? É um juízo inspirado pelas decepções momentâneas? É o juízo de um jornal que não se caracteriza por suas simpatias oposicionistas.

E é por isto que, neste dia de encerramento dos trabalhos parlamentares, entendi de meu dever tocar nesses pontos sensíveis, ainda que desagradáveis, porque entendo que a situação nacional é de tal delicadeza, Sr. Presidente, que esta sessão não poderia ser encerrada formalmente, apenas com uma troca de palavras amáveis entre as Bancadas, e que se tornava imperioso dizer uma palavra, uma palavra que mostrasse à Nação que o Congresso ainda vive, que o Senado tem palpitações de vida, terá por certo até indignações que só os corpos vivos são capazes de vibrar e se indignar. A indignação, por vezes, é uma afirmação da vida; não é uma afirmação de desalento, mas é, antes, uma afirmação de confiança e de esperança.

Infelizmente, Sr. Presidente, a mesma ilustre Maioria, que tem a presidência nosso eminente confrade, Senador José Sarney, nome que declina sempre com a maior simpatia e para render-lhe as homenagens de estilo, a ilustre Maioria, esta compareceu, numerosa, disciplinada, prestante, para quê? Para adiar eleições e prorrogar mandatos. Neste caso, a Maioria assumiu a responsabilidade de estar na hora certa, no lugar devido, para privar milhões de brasileiros da operação, simples e necessária, de votar nos Vereadores e Prefeitos, no 15 de Novembro que não houve na história da débil democracia brasileira.

Faltaria à noção dos meus deveres, tal como os entendo, se essas coisas eu não dissesse nesta hora.

Temos feito progresso, Sr. Presidente? Temos. Folgo em dizer. O meu eminente companheiro de Bancada, o Senador Marcos Freire, me informava, há instantes, que entre nós se encontra um político uruguai, Wilson Ferreira Aldunate, outrora senador do seu país, candidato à Presidência da República da simpática Nação Oriental. Hoje, está exilado na Grã-Bretanha; em visita ao Brasil neste momento, assiste a nossa sessão agora. Peço licença para ren-

der a este homem público as homenagens que os homens públicos, especialmente os expatriados merecem em momentos de infarto político. (Palmas.) E não deixo de dizer, e não me recuso a dizer e antes me felicito por poder dizer que, até há pouco, nós tínhamos também brasileiros que se encontravam exilados. Hoje — suponho eu — que não temos mais exilados.

De modo, Sr. Presidente, que é com prazer que eu registro: temos feito progressos? Temos. Hoje, felizmente, podemos prestar uma homenagem a um exilado que, transitando pela nossa Capital, se encontra aqui, honrando esta Casa, antigo senador do seu país, de um país de tantas tradições democráticas como é o Uruguai; podemos prestar-lhe a homenagem sem termos de baixar os olhos, porque já não temos mais exilados brasileiros.

Temos feito progresso, sim. Mas, Sr. Presidente, parece que, nos tempos modernos, o tempo corre mais celeremente do que em tempos idos, pelo menos é a nossa impressão. E, por isto mesmo, não é possível tomar uma medida de progresso, hoje, e uma de retrocesso, amanhã. O que esta Nação está pedindo é um governo que a conduza, que a conduza para a paz social. E o caminho que leva à paz há de percorrer os amplos caminhos da democracia.

A propósito de um episódio parlamentar, tendo como centro a outra Casa do Congresso Nacional e as interferências do Poder Executivo no outro ramo do Poder, o jornalista Carlos Castelio Branco dizia, outro dia, em um dos seus artigos: "O Governo continua fechado e não deseja parceiros. Ele quer, no mundo civil, ordenanças e não comandantes".

Eu diria alguma novidade se dissesse, hoje e aqui, se cada um de nós fôssemos, individualmente, questionados por jornalistas brasileiros ou por periodistas estrangeiros que, a todo o momento, nos cercam com indagações, o que está por acontecer em matéria eleitoral, Sr. Presidente, ninguém saberia responder?

O eminente Líder do Governo, o nobre Senador Jarbas Passarinho, não disse, outro dia, em entrevista de larga divulgação, que medidas seriam tomadas, medidas que a Oposição chamaria de casuísticas? Que medidas são estas? V. Ex<sup>e</sup> sabe, Sr. Presidente? V. Ex<sup>e</sup>, que é o Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso? Creio que V. Ex<sup>e</sup> não sabe!

E dizendo isto, que V. Ex<sup>e</sup> não sabe, estou a afirmar que ninguém sabe. Eu me pergunto e eu me indago como um País — um País de 120 milhões de habitantes, — pode ser tratado desta forma? E pode, mas assim tratado ele dá ao Governo a confiança que o Governo tem de ter? A ele resta acreditar no governo, como se fosse uma entidade superior, na qual deva ter fé, quando não tem confiança, porque confiança não pode ter?

Seguidamente ouço, Sr. Presidente, que é preciso ter fé. Não, eu creio que, em matéria política, a questão não é de fé; a questão é de confiança. Embora a palavra confiança tenha a fé no seu cerne, entre a fé e a confiança, existe uma profunda diferença. Quando temos que apelar para a fé, é por que já não temos mais confiança.

Em matéria de Governo, quer dizer, de obra de homem, creio que não é matéria de fé, mas deve ser matéria de confiança.

No entanto, os "casuísticos" estão aí a encher a imaginação e encher de preocupação os homens que cuidam e têm o dever de cuidar do futuro desta Nação.

O honrado Senhor Presidente da República, vez por outra, se queixa da Oposição; creio que Sua Excelência exerce o direito da reciprocidade, a Oposição se queixa do Presidente da República...

Não sei se foi para livrar-se das queixas oposicionistas ou foi para libertar-se dos maus espíritos que povoam as mansões presidenciais, que Sua Excelência, andando pela sua terra, Sr. Presidente, andando pela Bahia, outro dia, "deixou-se exorcizar com defumadores, em Salvador". Bem que eu desejaria que os "defumadores" da sua terra, Sr. Presidente, tivessem a virtude de exorcizar os maus pensamentos dos governantes do meu País...

O certo é que temos um Governo, poderoso, com poderes enormes mas um Governo que não é forte; é um Governo que tem força, não é um Governo forte.

Mesmo o *Jornal do Brasil*, no mesmo editorial a que há pouco me referi, de dias, da semana passada, o *Jornal do Brasil* que não é simpático à Oposição, em editorial, asseverava:

"O Governo não tem uma prioridade, porque não foi capaz de definir o que seja mais importante. Em consequência, fala-se em prioridades, num plural que é sintoma de indecisão".

Repto:

"O Governo não tem prioridade, porque não foi capaz de definir o que seja mais importante."

Assim, Sr. Presidente, não é fácil governar.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma breve intervenção?

O SR. PLAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex<sup>e</sup>, há pouco, manifestou o seu temor por casuísticos ou por novos casuísticos. Eu, sinceramente não os temo, porque estou chumbado àquela promessa do Presidente Figueiredo: "Juro fazer deste País uma democracia". E casuismo é a antideverdade. Esse juramento é o grande aval da democracia, pois não se pode, de modo algum, tomá-lo como aquele juramento da viúva Corsu, nas deliciosas aventuras de Zadig, do meu bem-amado Voltaire. Zadig, nas suas andanças, em certa parte deparou com uma viúva inundada de lágrimas, porque morrera o seu idolatrado marido. E a viúva fez então enterrar o seu querido morto à beira de um riacho; depois, sentou-se na sepultura e fez um juramento: "Não sairei daqui enquanto este riacho passar à margem desta sepultura". Dois dias depois, uma amiga foi visitar a viúva Corsu e encontrou uns homens desviando o riacho, a mando da viúva Corsu. Tenho a firme convicção que nada levará o Presidente Figueiredo a desviar o riacho do seu juramento.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Mais uma vez, tenho eu me referido a essas palavras presidenciais; mas, mais uma vez também tenho indagado, como elas se conciliam com determinadas atitudes e com determinadas medidas concretas, medidas que eu prefiro, agora, não arrolar. De qualquer sorte o juramento foi feito à face da Nação, uma, duas, três, não sei quantas vezes, e, por isso mesmo, eu me pergunto: quem são os doutores do casuismo? Não serão entidades que conspiraram contra o juramento do Presidente da República?

O Sr. Alberto Silva (PP-PI) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador, ouvi a colocação do nobre Senador Luiz Cavalcante e quero neste instante reafirmar aqui, nesta Casa — e creio que sou suspeito talvez de dizer — pessoalmente não duvido e ratifico a palavra do Presidente Figueiredo, entretanto existem desviadores do riacho, e eu nomearei um: o governador do meu Estado. Ao sair da Convenção do PDS, falando à televisão do Piauí, declarou enfaticamente, "teremos voto vinculado, teremos proibição de coligações, teremos sublegendas para governador, enfim, teremos tudo que for necessário para ganharmos as eleições." Não creio absolutamente que o Presidente Figueiredo tenha declarado isto. Então, são desviadores do riacho, apenas não mandados e sim autodesviadores do riacho, penso eu.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — O aparte do nobre Senador Alberto Silva, que pela sua qualificação intelectual, e pela sua postura política tanto respeito merece de seus Pares, o aparte do nobre Senador Alberto Silva desceu do geral ao particular e mostrou, com um dado, que é de evidência solar, que entre o juramento feito, refeito, dito e redito, pelo honrado Senhor Presidente da República e certas manifestações do seu Governo — e eu ainda neste momento prefiro não as arrolar — existe conflito, motivo por que temos de ter fé, porque não podemos ter confiança; e isto, em matéria política, não é bom.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite, V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Senador Paulo Brossard, o problema não pode ser colocado em termos de juramento de Presidente da República. Na verdade, o grande aval para a democracia brasileira é a resistência do povo. Esse é o aval que, por exemplo, o povo do Uruguai deu recentemente quando apesar de todas as restrições desmascarou e refugou a farsa de um plebiscito. O povo uruguai sem partidos políticos em funcionamento, sem liberdade de imprensa, sofrendo todas as espécies de violações de direitos humanos, soube reagir à ditadura.

No Brasil — V. Ex<sup>e</sup> o assinalou muito bem — temos tido progressos: revogou-se o AI-5, o 477, concedeu-se anistia; reconquistamos as eleições diretas para os Governos dos Estados. Temos muitas outras coisas a conquistar, mas nada disso foi benesse. Na verdade foi a resistência do povo brasileiro. Eu creio no futuro democrático deste País, não porque o General Figueiredo tenha prometido, mas o creio porque é a vocação histórica do povo brasileiro.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E vamos convir que as instituições seriam de fraqueza lamentável, se estivessem na só dependência do juramento de uma autoridade.

Quero dizer, nobre Senador Luiz Cavalcante, que não desdenho das palavras presidenciais; acho mesmo conveniente que, de quando em quando, elas sejam repetidas, mas o que me parece — isto sim — é que a libertação do País dos andrajos do autoritarismo não depende apenas do juramento presidencial. O Presidente, pela soma de poder que tem, pode ajudar muito.

**O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO)** — Muito bem!

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Se forem sempre repetidas se transformarão numa compulsão, o que é muito desejável.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Mas, as instituições seriam a mera projeção de uma vontade se estivessem na dependência apenas do juramento de uma autoridade.

Volto a dizer: não desdenho, mas não posso confiar nesse juramento como sendo ele a chave da solução do problema institucional brasileiro.

Sr. Presidente,...

**O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Com muito prazer.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)** — Acho que V. Ex<sup>e</sup> está colocando as coisas nos seus devidos lugares. É muito importante o juramento do Presidente, mas me parece que apenas o juramento do Presidente não terá nenhum significado se a sociedade brasileira toda não avançar junto. Mesmo porque o Marechal Castello Branco também fez o juramento, e depois do juramento veio o AI-2. O Presidente Costa e Silva, dentro do Congresso, também jurou cumprir uma Constituição e não a cumprir: veio o AI-5. O Presidente Geisel prometeu a abertura e jurou a Constituição, e no entanto fechou o Congresso Nacional e veio o pacote de abril. Será que esses Presidentes anteriores eram menos dignos do que o atual? Será que os Presidentes anteriores que não cumpriram os juramentos e as promessas que fizeram, os homens do PDS os criticam agora dizendo que eles erraram e ele está certo? O do momento sempre está certo? Ou será que é o avanço da sociedade que fará com que as coisas realmente transformem esse País numa democracia?

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Muito bem!

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Esta é a questão. Pobres instituições que estivessem na dependência de uma vontade, que estivessem subordinadas a um juramento!

Sr. Presidente, insisto em dizer que os restos do autoritarismo continuam a malsinar este País e a prejudicar, inclusive, os próprios desejos e votos, que suponho sinceros, do honrado Senhor Presidente da República.

Vou, didaticamente, a um caso concreto. Os jornais noticiaram outro dia que o preço da gasolina seria aumentado para 51 cruzeiros. No dia em tal deveria ocorrer ou um dia antes, os jornais noticiaram que o aumento fora adiado pelo Presidente da República. Agora, os jornais voltam a dizer que o aumento da gasolina deveria se dar exatamente para 51 cruzeiros. E fico apenas na gasolina. A Nação brasileira não tomou conhecimento. Por que o preço da gasolina deveria aumentar para 51 cruzeiros. O consumidor brasileiro não tomou conhecimento, por que o preço da gasolina deixou de aumentar para 51 cruzeiros, por ordem e decisão do Presidente da República. O consumidor brasileiro não tomou conhecimento por que o preço da gasolina terminou aumentando para 51 cruzeiros.

O Governo, entretanto, quer ter o apoio, a compreensão, a confiança do povo brasileiro. E eu digo que procedendo da forma como vem procedendo, não a tem, não as terá e não as poderá ter. O Governo ainda não aprendeu que não é uma entidade superior ungida pelos céus e que a Nação brasileira não é um corpo inerme, a ser tangida, pelos governadores, como deuses que desceram à terra. Um exemplo pequeno, molhado, mas atual e ilustrativo desta realidade. Em outras palavras, têm-se a impressão de que o Governo não confia no povo, mas deseja que o povo nele confie.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Pois não.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Senador Paulo Brossard, depois destes 5 ou 6 anos de luta, nós estamos convencidos de que a abertura se deu em razão desse movimento que foi enfeixado pelas Oposições brasileiras. Acreditamos que, realmente, passos avançados se tem dado no sentido da abertura. Mas, sentimos de antemão que, através de sofismas, de artifícios, se está procurando frustrar esta viabilização democrática. Então, nós estamos nesta luta, mas para que haja eleições sérias, limpas e claras, não casuísticas. Porque, pior do que a tragédia é a farsa. Quer dizer, a Nação não aceita isso que se está preparando e nem sequer admite que este plano sinistro desvirtue a abertura nascente. A Nação não aceita eleições com sublegendas, com votos distritais, com vinculações, com artifícios, com a manutenção da Lei Falcão. E o uso do poder e da corrupção para frustrar esse anseio brasileiro, para que haja eleições e para que a vontade popular, a qual realmente é a fonte de criatividade, se faça valer neste País.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Sou grato, Sr. Presidente, ao aparte do nobre Senador pelo Paraná. E, para encerrar este assunto de preços dos derivados do petróleo, eu lembraria, ainda uma vez, que a estrutura dos preços dos derivados do petróleo no Brasil, passou a ser matéria sigilosa. E, desde o ano passado, faz agora mais de ano, o povo consumidor é apenas chamado a pagar mais, sempre mais, mas não tem o direito sequer de saber o porquê. Não tem o direito de saber o que custa o petróleo, o que custa o refino do petróleo. Não tem o direito de saber a quanto montam as chamadas "parcelas de arrecadação" que são abocanhadas pela União e que não são distribuídas entre Estados e municípios, como imposto único sobre lubrificantes, por exemplo.

Outro dia, Sr. Presidente, eu confessô que fiquei efetivamente estatelado com declarações de um Ministro de Estado. O Ministro da Indústria e do Comércio censurou a sociedade brasileira, censurou a sociedade brasileira porque estava gastando demais, e a classe média, em particular, porque gastava no supérfluo.

Em outros tempos, Sr. Presidente, a sociedade censurava os Ministros, pois agora os Ministros censuram a sociedade.

Mas, seria o caso de dizer: mas que classe média? Aquela que uma política cruel proletarizou? E andrajosa anda aí, reduzindo dia-a-dia as suas despesas, mesmo as mais fundamentais, porque não tem como enfrentar o dia-a-dia? Pois o Ministro da Indústria e do Comércio censura a sociedade brasileira que gasta demais e a classe média que gasta no supérfluo.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que mundo estamos, se a poupança popular, que é recolhida às Caixas Econômicas — vamos logo a uma instituição oficial — com o correr dos dias é erodida pela inflação, que é muito superior ao rendimento oferecido pelas instituições oficiais de crédito, então, a classe média, miserabilizada por esta política, vai, para gozo e prazer do Ministro da Indústria e do Comércio, deixar de comprar, inclusive o que não precisa agora, porque sabe que amanhã será mais caro? E se exercer aquilo que, em outros tempos, foi virtude, a virtude da economia, está se prejudicando, está se autoflagelando?

**O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO)** — Muito bem!

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Mas, isto acontece neste mundo. Mas neste mundo em que os órgãos de publicidade convidam, por exemplo, o consumidor a comprar objetos como a televisão, antes que o preço suba, antes que o preço aumente. E por quê? Porque todo mundo sabe que o preço vai aumentar na semana seguinte.

De modo que era preciso ser desdotado da inteligência para não gastar, e gastar logo, e gastar, inclusive, no que se não precisa, porque sabem todos que amanhã os bens serão mais caros, custarão preço maior. Mas o ilustre Ministro da Indústria e do Comércio censura a sociedade brasileira e a classe média em particular, essa classe média que cada vez vai ficando mais delgada, espartilhada por uma política cruel.

O honrado Senhor Presidente da República aludiou outro dia ao "cantochão das lamentações aziagás".

Será preciso lembrar que o empresariado, via de regra, aqui e em todos os países, é uma força conservadora, naturalmente conservadora? Será necessário repetir esta verdade axiomática?

Pois bem, Sr. Presidente, reuniu-se no Rio de Janeiro, há poucos dias, o III Congresso das Associações Comerciais do Brasil. Não era um congresso revolucionário, era o Congresso das Associações Comerciais do Brasil. Ao fim publicou longo documento, documento da maior importância, onde passa em exame, sob o ponto de vista muitas vezes de severa crítica a toda política governamental, desde os aspectos propriamente políticos, até os de natureza econômica, especialmente estes.

Será um "cantochão de lamentações" este, Sr. Presidente, das Associações Comerciais do Brasil reunidas em Congresso no Rio de Janeiro?

Outro dia, os oito industriais considerados os industriais do ano do Estado de São Paulo, homens de responsabilidade empresarial indiscutível e indiscutida, divulgavam documento onde reiteravam as suas preocupações a respeito da política econômica do País e do espectro da recessão, ao mesmo tempo que afirmavam a sua convicção de que o caminho para a solução dos problemas econômicos atravessava a via da normalização política.

Será este um cantochão lamuriante e suspeito?

Mas, Sr. Presidente, segundo diz a Carta outorgada, no seu art. 162, que "Não será permitida greve nos serviços públicos..." — e o caráter proibitivo do preceito lhe assegura a auto-executoriedade — "Não será permitida greve nos serviços públicos..." — A lei é completa em si mesma.

A norma repete o Código de 1967. Se não encontra correspondente na Constituição de 1946 é simplesmente porque esta não foi feita por leguleios, pois sempre se entendeu que o trabalho público, pelo seu caráter de necessidade, pelo menos enquanto sujeito ao regime estatutário, exclui a

greve, peculiar às relações privadas, aos quais a greve é instrumento de reivindicação e composição salarial. O fato é que, por norma expressa, iniludivelmente proibitiva, a greve é proibida no serviço público. Mas as deformações da realidade social são tantas e tamanhas e tanto podem os fatos, que para não falar nas greves estaduais, encontram-se em greve ainda hoje as universidades federais brasileiras. Segundo um jornal que tenho em mãos, são 35 mil professores universitários que se acham em greve! Se em engano não estou, hoje todas as universidades organizadas sob regime autárquico encontram-se em greve! Que é isto, Sr. Presidente? A revolta dos fatos contra os códigos, para repetir o título do livro de Gaston Morin, que correu o mundo em outros tempos, mas que não perdeu a atualidade? Não está a revelar, antes e acima de tudo, o divórcio entre o Governo e a sociedade, o vácuo existente entre o poder e o povo? Ou a ilustração da tese segundo a qual os governos fortes são, em geral, os mais fracos dos governos, porque desalmados, quer dizer, desprovidos da substância espiritual, da força moral, da autoridade infundida ao poder pelo povo, quando o poder se origina do povo? O fato não revela a evidência de que o Governo tem força, mas não é forte? Não espelha de maneira ilustrativa e reveladora até onde chegou a deterioração da autoridade, desmedulado o Governo de alto a baixo?

Se eu pudesse separar questões dessa natureza, vinculando apenas ao Partido da Maioria, eu não estaria intranquilo, porque haveria a natural rotação dos Partidos, dia mais dia menos. Mas esses fatos transcendem a maioria, esses fatos hoje abarcam o complexo social, e o que mais impressiona ainda é que eles não têm a virtude de mostrar aos homens que a tanto tempo exercem o poder nesta terra, que a sociedade já não suporta mais este tipo de Governo, esta forma de poder.

E o que eu disse em relação aos professores que se encontram em greve, não vale em relação ao funcionalismo público em geral, cuja remuneração pecuniária, dia-a-dia, vai-se deteriorando em face de uma inflação vertiginosa e galopante?

Mais ainda me impressionam esses fatos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o mundo inteiro entra num período de conflitos que já não são mais potenciais. O conflito Irã-Iraque lá está continuando. Do Afeganistão já não se fala mais, é um fato consumado. E quando a Polônia está a dar a todos os homens públicos, a todos os governantes, a mais impressionante das lições do nosso tempo, quando num regime de autoridade ferrea a população se movimentou de tal maneira, que se pode dizer que desfez aquele esquema de absolutismo dogmático que caracteriza os regimes vinculados ao grande mundo soviético, hoje, se estende uma sombra sobre o mundo inteiro a respeito do que pode acontecer na Polônia. E a Polônia, mais uma vez, converteu-se no centro das atenções mundiais. Mais uma vez na Polônia incidem as forças contraditórias e excludentes, cujo desenvolvimento ninguém é capaz de prever neste momento. E neste momento, parece que um Governo descuidado conduz o País desta forma, como se fosse durar sempre, e o País tivesse paciência sem limites para suportá-lo.

Alguém, hoje, tem dúvidas de que o Brasil caminha para o Fundo Monetário Internacional, e que já está sendo feita a preparação psicológica para que isso não venha causar um impacto na sociedade?

Outro dia, o Ministro do Planejamento, lá do outro lado do Mundo, fazia uma bravata ao chamar os banqueiros de covardes, e, dias após, informava que antes de ir ao Fundo estava dirigindo uma carta aos banqueiros. Hoje, já há declarações do Senhor Presidente da República afastando a ida ao Fundo, mas com referências que parecem claras a quem é capaz de ler o que as palavras não chegam a dizer.

No entanto, preciso eu lembrar que o nobre Senador Roberto Saturnino, desta Oposição tantas vezes chamada de pessimista, disse e redisse, aqui nesta Casa, que a política econômica do Governo nos levaria ao Fundo Monetário Internacional? Quantas vezes, nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>e</sup> disse isto aqui? Quantas vezes V. Ex<sup>e</sup> disse que caminhávamos para a recessão? Será necessário dizer a esta Casa que hoje já estão sendo praticadas as medidas aconselhadas pelo Fundo Monetário Internacional?

Sob o título "O Céu é o Limite", uma revista de circulação nacional, a *Veja*, no seu último número, falava nas consequências imediatas da Resolução nº 651, do Banco Central.

Leio:

"Nas financeiras de grande porte, os financiamentos para a compra de carros novos não saiam por menos de 152% ao ano, na semana passada, contra 125%, em média, antes da liberação dos juros."

Cento e cinqüenta e dois por cento ao ano! Pergunto a V. Ex<sup>e</sup> e pergunto ao Senado, se há uma atividade econômica lícita que permite pagar juros desse tipo?

Continua a publicação:

"Contudo, é no chamado crédito pessoal — também conhecido por "papagaio" — que se encontram os reajustes mais violentos — em apenas duas semanas, as taxas simplesmente dobraram. Uma financeira, ligada a um dos maiores bancos do País, cobrava de seus clientes, antes do dia 13, cerca de 80% ao ano nos empréstimos por doze meses. Na semana passada, essa mesma empresa já estava cobrando 150% — mas só autorizava a operação para os clientes com bom saldo médio no banco comercial do conglomerado e ótima ficha cadastral.

"É pegar ou largar. Afinal, já se sabe de negócios com "papagaios" fechados a mais de 250%. Nesses casos, decididamente, o céu é o limite.

Mais de 250% ao ano! Diante disto, as nossas críticas devem ser chamas de cantochões pessimistas, lamuriantos? Ou é a nossa inquietação patriótica que nos faz levantar estes problemas, inclusive nesta hora, que antes fosse de festas e congratulações, mas que nos faz tocar na ferida desses males, para dizer que saímos daqui angustiados, que saímos daqui preocupados.

Por falar em saímos daqui, Sr. Presidente, quantos decretos-leis serão expedidos agora, nos próximos dias, imediatamente após a clausura dos trabalhos parlamentares, segundo a praxe já estabelecida? Outro dia saiu um, alterando profundamente o Imposto sobre a Renda, obra de dois homens. Li. A exposição de mot... As tem duas assinaturas, dois homens, que, através de decreto-lei, mudam a tributação deste País, onerando fortemente, inclusive, os frutos do trabalho.

De modo que me pergunto: quantos decretos-leis estão por sair agora, nos próximos dias, se é que não saíram no dia de hoje? Já disse e repito que hoje uma reunião do Conselho Monetário Nacional é mais importante do que uma sessão do Senado, da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, porque, em uma reunião do Conselho Monetário Nacional, meia dúzia de burocratas transformam a economia deste País! E Nós, Sr. Presidente, deveremos sorri diante de tudo isto, ou, ao contrário, deveremos mostrar toda a nossa inquietação, toda a nossa dor?

Continuava a revista *Veja*:

Na semana passada a taxa de 121% ao ano era mais baixa do sistema bancário, considerando-se as várias exigências de reciprocidade, além de um saldo médio de, no mínimo, 30% do total do empréstimo."

Pergunto, mais uma vez, como pode haver uma economia razoavelmente sã, como pode haver uma atividade econômica razoavelmente estável e como pode haver um mínimo de estabilidade social, quando a política econômica chegou a este desvario?

Não era sem propósito, Sr. Presidente, que o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, grande industrial brasileiro, dizia há pouco que em França, no Antigo Regime, havia 3 classes: a nobreza, o clero e o povo, e que no Brasil de hoje existem duas: os banqueiros e o resto. Tudo isto, Sr. Presidente, sob o império do poder do Estado, sob a égide oficial, sob a proteção do Estado.

Foi Francesco Nitti, no seu grande livro sobre *A Democracia*, que escreveu estas palavras:

"As democracias mais estáveis têm sido aquelas em que a constituição econômica permitiu que a maioria dos cidadãos participasse da riqueza."

"Quando se encontram, frente a frente, um pequeno número de homens ricos e um grande número de homens pobres, a liberdade é sempre um perigo e a democracia não oferece nenhuma estabilidade."

Sabe V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, que estes conceitos de Nitti não são propriamente novos. Aristóteles, em "Política", já dissera coisa semelhante.

"Só a existência de classes médias numerosas assegura a estabilidade das democracias. Onde são grandes as desigualdades econômicas, a democracia não pode existir ou não pode durar. O melhor estado democrático é aquele em que há o número de cidadãos de posição média e de média fortuna. Onde existem grandes riquezas e grandes misérias, não há estabilidade."

E terei de dizer que as desigualdades econômicas de nosso País se têm acentuado?! Precisarei dizer isto, Sr. Presidente?!

Foi Péricles quem disse, em relação a sua Atenas gloriosa:

"Entre nós não é vergonha confessar a pobreza, mas é uma vergonha nada fazer para sair dela."

As palavras de Péricles têm no Brasil de hoje dramática atualidade.

Precisarei eu ilustrar a tese enunciada? E recorreria a um pronunciamento feito nesta Casa pelo nobre Senador pelo Rio de Janeiro, Sr. Roberto Saturnino. S. Ex<sup>e</sup> falava sobre a insegurança pessoal na antiga Capital da República, e dizia estas coisas, simplesmente espantosas: No Rio de Janeiro, de cada três habitantes um já foi vítima de assalto à mão armada. Na classe "A", *et pour cause*, esse percentual sobe a mais de 50%.

E mais, Sr. Presidente:

As vítimas de assaltos — 70% — não apresentaram queixa à polícia, por considerá-la inócuas.

Sr. Presidente, este é um caso policial? É, é um caso policial. Mas é apenas um caso policial, Sr. Presidente?! Respondo que não, que não é apenas um caso policial. Isso é um caso de deterioração social.

Vou encerrar, Sr. Presidente, mas antes quero dizer que estas palavras não são apenas da Oposição e que não são palavras de desesperança.

A *Folha de S. Paulo*, um dos jornais que, sem favor, se pode dizer que é um dos importantes deste País, estampava, faz dias, um editorial sob o título: "União contra a Crise", que começava com estas palavras:

"Pode-se dizer, sem qualquer exagero, que nos aproximamos de uma situação de verdadeiro impasse no desenvolvimento da economia brasileira.

"Os sintomas mais óbvios sintetizam-se na espiral inflacionária e no desequilíbrio do balanço de pagamentos. A inflação atual é a mais elevada de nossa História e não dá sinais de retroceder. Ao contrário, sob o impacto dos "choques" externos (aumento dos juros e dos preços internacionais) e dos descaminhos da política econômica, sua tendência parece ser elevar-se ainda mais. O desequilíbrio externo é agudo, bastando lembrar que o déficit em conta corrente (déficit na balança comercial mais o saldo negativo na conta de serviços) não será inferior este ano a 13 bilhões de dólares, ou seja, cerca de 5% do nosso Produto Interno Bruto. Sem mencionar o fato de que a diminuição das reservas internacionais ao longo de 1980 parece ter sido maior que a anunciada pelas autoridades econômicas, circunstância que aumenta fortemente nossas necessidades de empréstimos para o próximo ano.

"Não há, por outro lado, qualquer indicação de que em 1981 o aumento dos preços de petróleo arrefecerá ou que os juros do mercado financeiro internacional se estabilizarão a um nível baixo.

"Tanto ou mais do que as dificuldades objetivas, alguns fatores de natureza subjetiva tendem a exercer efeito extraordinariamente adverso, como é o caso da desorientação da política governamental e da descrença generalizada em sua eficácia para administrar a crise econômica. Ou então, e principalmente, a atitude negativa do sistema financeiro internacional — mormente dos bancos privados — ao impor obstáculos ao giro normal de nossa dívida, exigir prazos menores para os empréstimos e fixar elevados adicionais (a título de "risco") às taxas de juro cobradas ao Brasil. Trata-se de banqueiros que, no passado recente, sob a convivência desavisada, ingênuas ou enganadoras das autoridades econômicas brasileiras — Delfim e Galvães até 1973, Simonsen em seguida — e contrariando qualquer regra aritmético-econômica sensata, não hesitaram em entupir-nos de dólares de empréstimo.

"Não resta dúvida de que o quadro acima esboçado tende a provocar uma verdadeira ansiedade no sentido de que "é preciso fazer alguma coisa, com urgência".

Estas palavras, Sr. Presidente, não são minhas e não fazem parte do "cantochão fúnebre" da oposição; estas palavras são de um jornal como a *Folha de S. Paulo*, que se edita na Capital econômica do Brasil.

Quer isto dizer, Sr. Presidente, que a situação não é cor-de-rosa, não é tranquila, e eu faltaria ao meu dever se, nesta Casa e neste momento, me limitasse a render homenagem a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, como farei agora, e me limitasse a festejar o ilustre Líder da Maioria nesta Casa, como terei o prazer de em seguida fazer. Mas, eu creio que neste momento de dor, de angústia, de sofrimento, era preciso que se dissesse isto nesta Casa, para dizer especialmente que isto não é uma condenação ao suicídio, mas antes é um grito de revolta e um brado de esperança que esta Casa dá. É um sinal de vida.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que comecei a minha atuação parlamentar nesta Sessão Legislativa, com um discurso em que fazia referências ao meu eminente colega Senador José Sarney, hoje membro insigne da Academia Brasileira, àquele tempo ainda perambulando nos arredores da imortalidade. E como S. Ex<sup>e</sup> é um homem de bom gosto literário — e tal foi reconhecido, inclusive, pela Casa de que V. Ex<sup>e</sup> é membro insigne, Sr. Presidente — lembrei-me de recorrer ao nosso mestre, o velho Machado, para fazer esta ou aquela alusão a quem tive a glória de enterrar, num enterro festivo, o maior

Partido do Ocidente; lembrei a passagem segundo a qual "os enterros todos se parecem". Fiz-lo também para lembrar que neste ano transcorria o centenário de publicação das "Memórias Póstumas de Brás Cubas", e que não ficava mal lembrar o fato aqui, quando o nosso Machado de Assis de certa forma faz parte da nossa companhia, cronista parlamentar que foi, autor da página perfeita sobre *O Velho Senado*, que V. Ex<sup>e</sup> teve o bom gosto de reeditar, associando aquele retrato primoroso, à comemoração do Sesquicentenário da Assembléia Geral, do Congresso Nacional.

Pois vou lembrar, agora, outra passagem do mesmo *Bruxo do Cosme Velho*, em homenagem ao meu estimado e admirável colega, Senador José Sarney. É no *Quincas Borba*. São reflexões em que ele dizia assim:

"A expressão "conversar com os seus botões", parecendo simples metáfora, é frase de sentido real e direto. Os botões operam sincronicamente conosco, formam uma espécie de Senado cômodo e barato, que vota sempre as nossas moções."

Sr. Presidente, eu creio que o Senado deve deixar de ser esta espécie de Senado que vota sempre as nossas moções; quer dizer, deve dar um passo à frente neste momento de tamanha crise e de tanta angústia, e deve ser para o comum da sociedade brasileira um lugar para onde se voltem os olhares, de onde partam as esperanças, e de onde saiam soluções.

Eu lembraria, antes de concluir, que a *Folha de S. Paulo*, no editorial por mim mencionado, diz que:

"Tão ou mais fundamental do que a estratégia recessiva será, não resta dúvida, que sociedade possa propor uma alternativa através das entidades de classe, dos partidos e de outras instituições e vozes autorizadas da sociedade civil. Tal alternativa, fora descartar a estratégia recessiva, deveria obrigatoriamente levar em conta que é inviável o enfrentamento da crise sem que, em primeiro lugar, os diferentes setores sociais assumam sua cota de sacrifício diretamente proporcional a sua posição econômica. Em segundo lugar, surgiria como condição indispensável, quer para a afeição dos sacrifícios, quer para contenção do processo inflacionário, que as expectativas da sociedade quanto ao êxito da nova estratégia sejam elevadas..."

Em outras palavras, é preciso haver confiança; sem confiança, não há política eficaz, ainda que seja abstratamente certa. E nós estamos numa crise de confiança.

Continua o grande jornal paulista:

"...ou seja, que o padrão de comportamento social que o monetarismo procura atingir mediante o endurecimento político e o desemprego seja conquistado mediante o consenso e a mobilização."

Estas palavras do jornal paulista parecem que foram elaboradas pela nossa Bancada, tendo como redator o Senador Roberto Saturnino.

Vejam que as nossas palavras não são o funéreo cantochão da descrença, da desesperança, mas são, pelo contrário, uma voz que se afina com outras vozes importantes da sociedade brasileira, que está cansada desta política desmedulada, desta política cruel.

"Este caminho supõe tanto uma atitude responsável das instituições da sociedade quanto uma maior abertura do regime atual no sentido de reconhecer que tais instituições, incluindo os Partidos de Oposição como representantes legítimos das aspirações e interesses de parcelas relevantes da população. Isto significará ampliar e aprofundar o processo de democratização como condição indispensável para o enfrentamento da crise econômica. E será apenas dessa união nacional que o País poderá encontrar forças e capacidade persuasiva para negociar com os credores estrangeiros a reciclagem da sua dívida, sem aceitar como contrapartida a adoção de medidas econômicas internas que julgue inadequadas e socialmente perversas."

Inclusive os partidos da Oposição, diz o jornal paulista.

E agora, Sr. Presidente, eu diria que por vezes pedem tal ou qual colaboração aos partidos de oposição, e eu me pergunto por que o Governo, antes, não dá um pouco mais de atenção ao seu próprio partido, antes de apelar aos partidos de oposição? (Muito bem!)

Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que estamos numa situação tal, que é preciso dizer claramente: o País não pode continuar como está, a política não pode continuar esta, é preciso haver uma reformulação profunda e corajosa para que a Nação se reencontre consigo mesma e possa olhar, sem angústia, o dia de amanhã. A Oposição brasileira está pronta a dar o passo que for necessário, e está concitando o Governo a olhar mais para a Nação do que para a perpetuidade dos homens que estão aí nas mansões presidenciais. Abram as portas! Abram as janelas! Limparam tudo que ande por lá e vamos começar uma vida nova neste País, porque, nessa gente, a Nação não pode confiar.

Sr. Presidente, não tenho palavras para render a V. Ex<sup>e</sup> as homenagens que merece, as homenagens pessoais, as homenagens da minha Bancada. V. Ex<sup>e</sup> pode ter a certeza que foi um grande Presidente desta Casa. Digo isto no momento em que está terminando o seu mandato. quando digo estas palavras, V. Ex<sup>e</sup> sabe que elas não são gratuitas porque quando, uma ou outra vez, tive a ousadia de divergir da sua orientação, tive também em homenagem aos nossos deveres e até à nossa amizade, de dizê-las expressamente e enunciá-las de maneira até formal. De modo que a mesma palavra que ontem serviu para discordar, há de ser tomada na devida conta quando é para elogiar. Congratulo-me com o Senado no momento em que escolheu V. Ex<sup>e</sup> para Presidente. V. Ex<sup>e</sup>, repito, foi um grande Presidente da Casa, sobremaneira amável (Palmas.), primorosamente cortês, cavalheiro, tolerante, compreensivo e sempre digno. Se alguma censura poderia ser feita a V. Ex<sup>e</sup> seria no sentido de um tal ou qual excesso, mas no sentido da tolerância, no sentido da liberalidade, não no sentido da compreensão.

De modo que é com prazer, Sr. Presidente, é com prazer real, que digo estas palavras que são menos de louvor do que de justiça a sua atuação nesta Casa como seu Presidente.

Devo agora mencionar, por dever do ofício e por prazer de espírito, a atuação do eminente Líder da Maioria, mas, antes de fazê-lo, peço licença para dizer uma palavra ao nosso ilustre colega, Senador Gilvan Rocha, Líder do Partido Popular.

Diria tudo dizendo que trabalhamos juntos. Entre as nossas Bancadas não houve discrepâncias. E creio que dizendo isso, que o registro de um fato, estou a dizer que nos entendemos maravilhosamente bem. E que aquilo que eu poderia dizer dos meus companheiros, eu estendo aos companheiros que tiveram como Líder nesta Casa, o nobre Representante sergipano. A S. Ex<sup>e</sup>, aos seus companheiros, eu presto as minhas homenagens que são as mais cordiais.

Agora, Sr. Presidente, por derradeiro, devo endereçar as minhas palavras ao nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria.

Creio que, mais do que as palavras, ficaram os atos. Agradeço as circunstâncias de encontrá-lo na Liderança da sua numerosa e aguerrida, ilustre e brilhante Bancada, a quem estendo todas as homenagens, a quem presto todas as homenagens.

Creio que, nesta Casa, pudemos manter sempre, invariavelmente, sem uma quebra sequer, o padrão de comportamento que é normal em todos os parlamentos, mas que desgraçadamente tinha deixado de existir aqui, pelo menos em certos momentos.

Os parlamentos, em geral, e os Senadores, em particular, têm deveres incontáveis de boa conduta, os Líderes têm esses deveres multiplicados. Deve haver entre os Líderes a mais absoluta confiança para que sejam até depositários de confidências e, em sendo caso, até de segredos de Estado. Não chegamos a este ponto, não houve a revelação de segredos de Estado por parte do eminente Líder do Governo, em relação à minha pessoa, mas, se não houve é porque não havia segredos a revelar, porque se houvesse, S. Ex<sup>e</sup>, creio eu, não teria dificuldades em fazê-lo em relação ao seu colega da Oposição.

Entendemo-nos sempre, cortesmente. Creio que podemos dar uma nota apropriada aos velhos estilos desta Casa. Eu me congratulo, Sr. Presidente, por ter enfrentado na Liderança da Maioria um homem da qualificação intelectual, da bravura, por vezes, da sensibilidade um tanto esquisita — esquisita no sentido raro — como o nobre Senador Jarbas Passarinho.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria hoje, segundo se sabe o Presidente de amanhã, que vai suceder a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, na direção da Casa.

Que poderia eu dizer a S. Ex<sup>e</sup> que encerra a condução da sua Bancada e da Bancada que apóia o Governo, nesta Casa, e que a conduziu, às vezes, em momentos difíceis e que soube conduzi-la com destemor, com firmeza e com elegância? Que teria eu a dizer-lhe neste momento em que vai trocar de cadeira? Que vai deixar de ser o Chefe da Maioria para ser o Presidente da Casa, o magistrado, intérprete do Senado neste momento que, como disse há instantes, é de tanta angústia, que poderia eu dizer? Vou repetir uma pergunta que me fez um diplomata, um embaixador acreditado junto ao nosso Governo. Perguntava-me esse simpático representante diplomático o seguinte: "o Senador Jarbas Passarinho, será melhor como Líder ou como Presidente do Senado?" Repito-lhe a pergunta. A resposta será de S. Ex<sup>e</sup> (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Bancada Parlamentar do Partido Democrático Social.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Líder da Maioria. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Luiz Viana Filho; Srs. Senadores Membros da Mesa Diretora; Sr. Senador José Sarney, Presidente do Par-

tido Democrático Social; Sr. Senador Tancredo Neves, Presidente do Partido Popular; meus companheiros do Senado da República; membros das Oposições; Senador Dirceu Cardoso, independente, praça aos céus que só até o dia de hoje, meus queridos companheiros de Bancada.

Eu represento, aqui, o Líder "daquela gente de lá", na expressão elegante do Senador Paulo Brossard.

Não era meu intuito, nem o é, nesta sessão final deste período legislativo, fazer uma recapitulação de todos os debates que esta Casa ouviu ao longo de todo o ano. Não era meu intuito, nem o é, voltar a argumentar, passo a passo, com as Oposições brasileiras, nesta Casa, motivado pelas acusações sucessivas, aquilo que, no entender das Oposições, são as falhas da Maioria. Mas as Oposições dão o tom e o deram aqui.

Ouvimos o discurso do nobre Senador Gilvan Rocha, e S. Ex<sup>e</sup> sabe com que afeto pessoal declina o seu nome. Um discurso em que o Presidente da República também teve parte, e que parte! A parte da crítica, elegante mas, no estilo do nobre Senador, causticante. Porque, às vezes, o Partido Popular, agredido injustamente pelos que dele pretendem fazer uma linha auxiliar do Governo, o que é uma profunda maledicência, precisa provar mais que os outros que é Oposição. E nós da Maioria temos que entender isso.

Mas o nobre e cintilante Líder do PMDB, que nos empolgou nesta hora e 40 minutos de um discurso, como sempre, irrepreensível. Gostaria eu que fossem três horas, porque, ao admirar-lhe a palavra, a precisão e a concisão, embebo-me das suas palavras, impregno-me do seu estilo, embora resista bravamente a não concordar com as suas teses. S. Ex<sup>e</sup> recapitulou e foi, a cada marco desse itinerário de 1980, ora com aquela forma cavalheiresca pela qual se conduz a nós e que tanto nos cativou, ora deixando-se tomar por uma espécie de ira jupiteriana em que a sua voz cresce, a sua basta cabeleira desalinha-se e as bochechas inflam-se, róseas, na proporção em que, em cata-dupa, saem as acusações ao pobre Governo que eu aqui represento. Mas, é belo ouvi-lo, mesmo assim. Não que eu seja um masoquista, mas porque, no fundo, aprecio o estilo de S. Ex<sup>e</sup> como, talvez, o seu mais ardoroso admirador e adversário.

Eis as oposições brasileiras e praça aos céus que aí esteja o ex-Senador uruguai a nos ouvir, saudado nesta Casa por lembrança do nobre e ardoroso Senador Marcos Freire ao cintilante Líder do PMDB. E gostaria que S. Ex<sup>e</sup> dissesse a nós qual a impressão que ele leva desta ditadura militar.

Visitei, certa vez, Portugal, Sr. Presidente, e era eu Ministro de Estado e dentro de mim o Senador da República. E já revelei este fato no Senado. Acompanhado pelo meu correspondente, fui ver o Congresso e lá, por esses atos frustrados ou por completa inadvertência minha, perguntei a S. Ex<sup>e</sup>: — Onde senta a bancada da oposição? Estávamos na época salazarista. E ele respondeu a contragosto, contrafeito, visivelmente perturbado, o que, depois, me provocou uma profunda preocupação. Diz ele: "Nós cá sentamos por ordem alfabética." Aqui não se senta por ordem alfabética. Em compensação o alfabeto é usado para a composição de todas as palavras mais duras àquela gente de lá, sem a qual o nobre Senador Paulo Brossard não teria, talvez, as oportunidades de brilhar que tem nesta Casa. Ao menos isto fica ele a dever ao Governo do Presidente João Baptista de Figueiredo.

Sr. Presidente, por obra e graça da Maioria, disse o Líder do maior Partido da Oposição: houve isto, deixou de haver aquilo, não preenchemos nós o espaço que devêramos preencher. Por obra e graça da Maioria caiu o AI-5, numa Emenda Constitucional relatada pelo nobre Senador José Sarney, cujo êxito literário, Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> também é um imortal da maior Academia Brasileira, tem despertado continuamente, no Senador Paulo Brossard uma demonstração de simpatia e uma eloquente saudação. Ao menos nisso esta Bancada é diferenciada: temos nela dois membros da Academia Brasileira de Letras. Um que sucede a José Américo de Almeida, e outro, esse historiador admirável, que é Luiz Viana Filho. É verdade que, maliciosamente, ouvi certa feita da Oposição esta referência: "O PDS pode perder as eleições porque tem muitos imortais". Mas, não. Com eles, ao contrário, temos nós a garantia também da palavra escorreita, da frase limpa que se traduziu não apenas nas orações admiráveis do Presidente Luiz Viana nas oportunidades de sessões especiais, sobretudo, mas também no manifesto do Partido Democrático Social, escrito pelo imortal José Sarney.

Sr. Presidente, cai o AI-5 por ele, pela mão dele como relator; cai o 477 a que se referiu o nobre Senador Marcos Freire, a quem agradeço muito a lembrança que fez ao orador do seu partido, quando mostrou também que algumas coisas positivas haviam sido feitas ao longo desse tempo. Só discordo de S. Ex<sup>e</sup> quando ele admitiu que só aconteceu tal porque houve pressão irresistível sobre o Presidente da República. Eu prefiro, humildemente, admitir que houve uma conjugação de forças, houve uma aspiração nacional e houve, ao mesmo tempo, uma capacidade de receptividade, de sensibilidade, para atender a essas aspirações que também eram nossas.

Caiu a censura à imprensa por esta Maioria. Não apenas à grande imprensa, da qual me pareceu queixoso esse tribuno admirável e ardoroso, que é o Senador Paulo Brossard; quando S. Ex<sup>t</sup> disse, repetidas vezes, que o *Jornal do Brasil* não era simpático à Oposição, eu me perguntei se ele era simpático ao Governo. E quando S. Ex<sup>t</sup>, em seguida, fez editoriais sucessivos desse mesmo jornal, causticantes contra o Governo, eu a mim mesmo respondi, Sr. Presidente, ao menos esta resposta tenho agora, é que o Senador Paulo Brossard é tão exigente na adesão à oposição que não permite que a imprensa possa ter, ao menos, uma certa isenção em alguns momentos. Admiro essa qualidade entre as outras, todas elas cintilantes do nobre Líder gaúcho. S. Ex<sup>t</sup> é ainda daquela velha tradição, que todos honramos e pouco cultuamos, infelizmente, dos grandes chefes gaúchos: ou tudo ou nada; não há meio-termo, não há áreas cinzentas, ou é adesão ou é o adversário. Razão pela qual me dou por feliz quando, como Líder do Governo, de longe e longe, consigo recordar um editorial, e para cada vinte que S. Ex<sup>t</sup> lê, tenho oportunidade de ler um, mais ou menos, favorável ao Governo, e dos grandes jornais deste País.

Já não me refiro à liberdade total da chamada imprensa alternativa, também uma conquista desse Governo, embora ela, por vezes, nos ataque da maneira mais soez e caluniosa, mas nisso está o nosso reaprendizado de democracia.

Certa feita, nas minhas conversas diárias com jornalistas, eu lhes disse logo que comecei a me desincumbir desta missão de Líder dessa Bancada, todos nós temos que nos reeducar; dez anos de AI-5 deixam marcas, na Oposição como no Governo, nos arraiais que negam, como nos arraiais que aplaudem.

Cai a censura prévia aos textos a serem editados, cai a censura ao teatro, cai a censura ao cinema. E já aparece o nobre Senador Dirceu Cardoso preocupado com a invasão nos lares, com a invasão nos cinemas daquilo que S. Ex<sup>t</sup> chama a atenção de todos nós, para o perigo do enfraquecimento dos pilares fundamentais sobre os quais repousa a nossa sociedade.

Os marxistas diriam que se trata de uma superestrutura falsa, criada pela classe dominante, e como tal, representando apenas os anseios dessa ditadura dominante e não do povo sofrido. Mas o nobre Senador Dirceu Cardoso teve ocasião de aqui saudar a presença de um movimento feminino de apoio à posição valente, desassombrada, corajosa — e eu não diria puritana — do representante do Espírito Santo.

Vem a anistia, sob a hostilidade permanente das Oposições. E com que alegria ouvi, entre as frases de elegante concessão que nos faz o Senador Paulo Brossard, dizer — não sei nem se houve um cauteloso creio na frase —, que já agora, nenhum preso político existia nos xadrezes brasileiros. Eu diria: nenhum preso, por motivação política, porque não me consta que, em nenhum momento, mesmo nos duros períodos do AI-5, tenhamos tido presos, encarcerados, por mero delito de opinião. Agora, presos por motivação política, sim.

Vem a reformulação partidária que S. Ex<sup>t</sup> chamou de hipócrita, mas essa reformulação partidária, para mim, tem um distílico, que leio todos os dias sem vê-lo, não preciso vê-lo. E esse distílico é a frase, extraordinariamente, densa de alguns dos seus então correligionários: "O MDB do Sr. Miguel Arraes não é o meu, e o meu MDB não é o do Sr. Miguel Arraes". Aí estava mostrada a camisa de força...

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Permito, com muita honra.**

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG) —** Esta frase que, constantemente, me é atribuída, presta-se, muitas vezes, a uma interpretação que não corresponde ao pensamento que a ditou. Tenho pelo Sr. Miguel Arraes, como cidadão, como ex-administrador, como chefe de família, o maior respeito, e a maior admiração. As nossas divergências são profundas e inarredáveis, mas única, exclusivamente, no campo ideológico. Era o exclarecimento que eu quero dar, valendo da oportunidade que V. Ex<sup>t</sup> me concede.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Quisera eu ser brindando com oportunidades iguais. Quisera eu estar na tribuna sempre, que no momento que citasse V. Ex<sup>t</sup>, pudesse V. Ex<sup>t</sup> dizer à puridade para compreensão de todos os brasileiros o exato pensamento de V. Ex<sup>t</sup>; e dele não discrepei um segundo.

V. Ex<sup>t</sup> acabou de situar-se no plano pessoal e no plano doutrinário. No plano pessoal e no plano doutrinário plano pessoal saudou o ex-Governador e o bom chefe de família. Nem eu disse que V. Ex<sup>t</sup> acusou o Governador, o antigo Governador de Pernambuco, de mau administrador sequer, nem eu teria a audácia, que seria mais que audácia, a profunda estultícia de querer atingir o Sr. Miguel Arraes no plano familiar, absolutamente. Nunca se deu isso aqui no Senado — creio eu — a divergência, precisamente, é no campo dou-

trinário, ideológico. E era isso que fazia com que o bipartidarismo fosse uma ficção, e era isso que precisava ser rompido para que cada água corresse para o seu leito próprio.

Onde estava a hipocrisia? Ao contrário, nós que perdemos substância, os dois grandes partidos, que deles haveria de sair as facções que, mais tarde, formariam os partidos diversos, nós cedemos partes: ARENA e MDB, para que o pluripartidarismo se desse. E é exatamente com esse sentimento e nunca com uma intenção maléfica que o nobre Senador Tancredo Neves jamais emprestaria, que eu citei a frase que, para mim, representa o *divortium aquarum* a exata distinção de homens que fazem oposição ao Governo, mas cada um pensa numa práxis, num tipo de atuação diferente do outro.

Por isto, saúdo este pluripartidarismo que aí está. Difícil ainda, não totalmente delineado, mas emoldurado numa realidade factual, indiscutível, é que há divergências entre nós. E é sobre essas divergências que hoje poderíamos falar.

Mas eu prefiro, Sr. Presidente, tomar o mote do discurso do meu amigo, Senador Gilvan Rocha, para dizer que, no momento em que devo despedir-me, talvez, da Licença da Maioria desta Casa, é oportuno que houvesse um tema, que, em regra, o Governo se acautela, para não versar, e que houvesse o tema da Igreja que S. Ex<sup>t</sup> se lembrou, e da Igreja Católica.

Estamos de pleno acordo com o nobre Senador Gilvan Rocha, quando declara que seria a confissão — se bem entendi as palavras de S. Ex<sup>t</sup> — do completo desconhecimento da Doutrina Social da Igreja, pensar que ela poderia trabalhar apenas no plano espiritual e não ingressar no plano temporal, na verdade da vida.

Nós estamos plenamente conscientes de que esse é o papel da Igreja, o papel do seu magistério, o papel do seu apostolado. Mas para nós fala mais alto que qualquer intérprete da Igreja o Sumo Pontífice. E é ele quem diz, primeiro ao dirigir-se ao CELAM, no Rio de Janeiro:

Dedicastes oportunas considerações aos sinais para discernir o que é uma verdadeira libertação cristã, com todo seu valor, urgência e riqueza, e o que se encaminha pelas ideologias. Os conteúdos e as atitudes (ef. Puebla, 489), os meios que usam, ajudam para tal discernimento. A libertação cristã usa "meios evangélicos, com sua eficácia peculiar e não recorre a nenhum tipo de violência, nem à dialética da luta de classes..." (Puebla, 486) ou à práxis ou análise marxista, pelo "perigo de ideologização a que se expõe a reflexão teológica, quando se realiza partindo de uma práxis que recorre à análise marxista. Suas consequências são a total politização da existência cristã, a dissolução da linguagem da fé na das ciências sociais e o esvaziamento da dimensão transcendental da salvação cristã" (Puebla, 545)."

Ora, se esta é a palavra do Santo Padre, esta não é a palavra de alguns hierarcas da Igreja Católica Brasileira de alguns clérigos como, por exemplo, Frei Beto que passa por ser um dos grandes inspiradores do Partido dos Trabalhadores. Digo passa, porque não sei. E se o nobre Senador Henrique Santillo não fosse considerado insuficientemente oposicionista, talvez hoje S. Ex<sup>t</sup> aqui ainda representasse o Partido dos Trabalhadores e me pudesse auxiliar. Mas foi S. Ex<sup>t</sup> considerado parte dessa estrutura dominante, que não foi provavelmente bem sucedida na sua tentativa de fazer parte do Partido dos Trabalhadores. Frei Beto, que é um inspirador, diz exatamente ao contrário da condenação do Santo Padre à análise marxista que "mesmo para uma práxis diferente que só uma concepção metafísica do marxismo diria, hoje, que o marxismo é intrinsecamente ateu ou ao contrário, essencialmente teísta". Isso extrapola o limite do marxismo, enquanto a teoria materialista da história escapa-se-lhe o conteúdo da fé. Mas, na análise que faz da sociedade interessa-lhe, sim, a forma histórica da vivência da fé e suas implicações ideológicas e políticas religião.

Peço aos Srs. Senadores que atentem para esta passagem. Diz Frei Beto: "Max não diz que 'Deus é o ópio do povo, mas sim, que a religião o é' — como fator de alienação na comunidade cristã emergente, no seio do Império Romano ou na sociedade alemã no início do Século XIX.

Finalmente, para não dar grande parte do meu discurso ao intérprete deste pensamento: "No marxismo não se pretende uma doutrina atea, mas uma teoria revolucionária".

Ora, o Santo Padre leu todas as suas homilias ou em quase todas pregou contra a revolução; pregou contra os termos de violência, da prática, para a conquista do poder e se disse basicamente um reformista. Mas quem se diz contrário ao reformismo?

*O Globo* de 20 de outubro de 1980 (manchete):

*"Bispo, acha que o Governo estimula a violência.* O Bispo de São Félix do Araguáia, Dom Pedro Casaldáglia afirmou, ontem, em

Nova Iguaçu, que o Governo está fazendo o possível para que as mudanças que terão de ocorrer no Brasil aconteçam de forma violenta."

"Eu — afirmou — não acredito em reformas" — eu não acredito em reformas. — "Gostaria de acreditar, mas não acredito."

Se a minha tradução não fosse insólita, eu poderia dizer: "Ele não acredita no Papa". Mas entre um Bispo e mim, para a interpretação e hermenêutica do pensamento papal, evidentemente, eu cedo o Papa ao Bispo.

Diz mais, ele:

"Esta resolução será armada? Eu não sei. Eu gostaria de acabar com toda as armas."

— Um pacifista, sem dúvida.

"Acho que no Juízo Final Deus queimarará todas as armas."

Eu acho aliás que Deus já terá queimado as armas antes.

"A revolução será violenta? O Governo está fazendo todo o possível para que a revolução seja violenta."

Este Brasil tem ainda uma caminhada longa. O poder multinacional, só em última instância permitiria uma mudança no Brasil. Aqui estamos nós, servos das multinacionais — entreguistas — na melhor das hipóteses patriotas equivocados a servir, de pires na mão, àqueles que nos dão ordens, do grande mundo financeiro capitalista internacional.

Só ele? Não. Dom Ivo diz que a Igreja deve transformar o mundo, na interpretação diferente da qual, de qual é o papel da Igreja, qual é a sua responsabilidade ou qual deve ser a sua ação pastoral. E ele diz que isto é raiz da crise entre a Igreja e o Governo.

E ontem o *Jornal do Brasil*, que no dizer do Senador Paulo Brossard, não é simpático às Oposições, registramos a frase, e há de me permitir S. Ex<sup>a</sup> que eu a registre e a repita agora, porque depois se eu for alçado à posição que hoje honra nesta Casa, o nobre Senador Luiz Viana, terei de fazer os meus maiores esforços para neutralizar as minhas intenções. Conter-me, em nome da Magistratura que se espera que eu faça sem merecer os votos — não unâmes — mas os votos de meus pares.

Eu colocaria a questão exatamente nestes termos: de fato Dom Ivo tem inteira razão e Dom Aloísio também. Dom Aloísio dizia ontem clarissimamente, "que a esse sistema político, econômico e social não pode a Igreja dar o sim e com ele não pode conviver" — primeira página do *Jornal do Brasil*, e depois uma exposição bastante ampla numa página interna. E qual é esse sistema econômico, político e social? É o capitalismo, é o neocapitalismo que a Igreja, através de alguns dos seus interpretes condena formalmente. Aliás, condena em Puebla, com toda honestidade, a forma de capitalismo.

Mas um Padre, como Fernando Bastos D'Ávila, no qual eu me abeberei aos 20 anos, faz a diferenciação exata entre o capitalismo com a sua projeção dupla, ora filosófica, no individualismo, ora econômica, no *laissez faire* ou capitalismo liberal, e o neocapitalismo com uma modificação, com uma humanização, uma correção dos defeitos originais e básicos do capitalismo original.

E diz mais o Padre D'Ávila, que "a Igreja em nenhum dos seus documentos condena o neocapitalismo". E daí entramos para um campo dubio, um campo onde a palavra passa a valer cada vez mais semanticamente, e menos etimologicamente que é a expressão socialismo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Marcos Freire e já estou, preliminarmente, encandecido, não só pela inteligência de V. Ex<sup>a</sup> como pelas luzes da televisão que o auxiliam.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Pelas luzes da televisão, sim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Protesto.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Ex<sup>a</sup> apenas para dizer que a colocação que é feita dessa bipartição entre o capitalismo do *laissez faire* e do neocapitalismo humanizado não corresponde à realidade brasileira e por isso é que a Igreja se levanta contra — não contra o capitalismo *laissez faire* já superado, não contra esse neocapitalismo humanizado que não existe entre nós — mas sim contra esse capitalismo selvagem que afi está sacrificando vez mais, as massas assalariadas do Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Estou muito honrado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup> meu nobre colega por Pernambuco, honrado e gratificado duplamente: primeiro por algo de que não suspeitava, V. Ex<sup>a</sup> é um excelente intérprete do pensamento da Igreja Católica ou pelo menos de uma parte dele...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> também.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu sou mais suspeito. V. Ex<sup>a</sup> não. V. Ex<sup>a</sup> é um católico praticamente e tem a inspiração de Olinda que eu não tenho. V. Ex<sup>a</sup> também acaba de conceder ao Senador José Sarney uma alegria. Estou a ver aqui o sorriso aberto de S. Ex<sup>a</sup> porque, no programa do Partido Democrático Social a condenação é firme ao capitalismo selvagem e V. Ex<sup>a</sup> acabou de usar as mesmas expressões.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — (Fora do microfone.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu não ouço V. Ex<sup>a</sup>, a não ser pelo microfone por um defeito de audição que já caracteriza o meu começo de velhice, se eu posso dizer começo, se posso ser tão otimista. Então, estamos nós, neste ponto, em concordância. Somos contra o capitalismo selvagem, mas talvez haja um reparo a fazer ao que disse o nobre Senador Marcos Freire — eu até não digo que eu desejasse tão ardente receber esse aparte, mas em o tendo recebido devo dele tirar todo partido. S. Ex<sup>a</sup> disse que a Igreja, uma parte dela, estaria contrária ou está contrária a este Governo porque ele não representa também o neocapitalismo. Isso já me agrada, porque leva à presunção de que se neocapitalismo houver neste País e com este Governo e com essa gente de lá, nós, provavelmente, teremos menor retumbância nas acusações oposicionistas do Senador Marcos Freire.

Ocorre que já debatemos uma vez, para alegria minha, este tema. E o neocapitalismo se caracteriza precisamente pela modificação do capitalismo liberal, em quê? Mas 8 horas de trabalho na jornada de trabalho. E parece a muitos que é uma conquista tranquila. Mas, quantos Senadores aqui, inclusive de origem pedecista — não do PDS, mas dos pedecistas com "c" e não com dois "s", — hão de estar lembrados que uma conquista dessa natureza foi precedida de sangue derramado. Lá estão os mártires de Chicago, lá está o Dia 1º de Maio. Por que comemoramos neste dia o Dia do Trabalho? Essa conquista de oito horas de trabalho, a conquista da proteção ao trabalho da mulher, a conquista da proteção do trabalho do menor, o seguro dos pobres, que há na Previdência Social, a garantia contra o infortúnio, e a velhice às vezes é uma forma de infortúnio. Tudo isto é pouco, mas já caracteriza, necessariamente, a modificação do capitalismo selvagem para o capitalismo corrigido, modificado, para o neocapitalismo.

Nós estariam de acordo — estou certo que é um pensamento comum ao próprio Senador Marcos Freire — se a palavra socialismo não tivesse mais as conotações do passado, de obrigatoriedade da coletivização dos meios de produção, mas sim a realização de uma sociedade mais justa, mais equânime, que corresponda aos anseios de todos. E, às vezes, a Igreja amarga certas alianças. Ainda anteontem, eu recebia de um grande Bispo, que o nobre Senador Lourival Baptista tanto conhece, uma das figuras mais brilhante da Igreja para mim, que é Dom Luciano Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, que também o Senador Passos Pôrto tão bem conhece, e também o Senador Gilvan Rocha, um documento em que o Arcebispo de Manágua, Nicarágua, entregava um documento, um documento em que digo melhor, ele profligava o Governo sandinista dizendo, inclusive, que a igreja tinha derrubado Somoza e não podia calar-se diante da modificação do rumo da revolução para fazer exatamente aquilo que levara à reação original contra o ditador.

Mas não se lêem notícias a esse respeito, como não se leu mais nada a respeito do Camboja, como nada mais se leu sobre o Paquistão. Houve uma fadiga de material de informações.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite-me, nobre Líder?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> diz que eu dei o mote. E sabe V. Ex<sup>a</sup> que foi de propósito. Foi anunciado que V. Ex<sup>a</sup> falaria sobre esse assunto. Mas, com o encantamento de sempre com que lhe ouço, devo fazer uma observação do que me parece ser uma hesitação na argumentação de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> admite, por uma vez, que o Partido com que brilhantemente lidera aqui, se liberte desse maniqueísmo. É um Partido que não aceita, textualmente como diz V. Ex<sup>a</sup>, o capitalismo selvagem, e nem por isto se inscreve na doutrina marxista. Mas, V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que admite isto ao seu Partido, não o admite para a Igreja. O simples fato de a Igreja não aceitar — e diz claramente isto — o capitalismo selvagem empurra a Igreja, na visão de V. Ex<sup>a</sup>, aos portais do marxismo-leninismo. É evidente, nobre Senador, que há uma verdadeira incongruência nisso, mesmo porque a Igreja sempre participou, ativamente, do processamento político, sem que isto significasse adesões a doutrinárias diferentes da doutrina básica evangélica. Não é preciso ir muito longe. V. Ex<sup>a</sup> citou o Arcebispo de El Salvador. Eu citaria o Frei Caneca, no Brasil.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Srs. Senadores, lembro-me de uma passagem que se atribui a Luigi Pirandello, quando escreveu *O Falecido Matias Pascal* e, depois, viu seu livro traduzido em Espanhol. E corre em tradição que ele dominava o Espanhol quase tanto ou quase tão bem quanto dominava o Italiano. Quando leu a primeira tradução, leu, releu, e teve apenas uma breve frase, concisa: "Como fui mal traduzido!"

Como eu fui mal traduzido pelo Senador Gilvan Rocha! Dizer que, no momento em que eu condeno o capitalismo selvagem, o nosso Partido condena e, neste instante, eu admito que, condenando-o, a Igreja tem que ser, necessariamente, presença nos umbrais — para repetir os termos de S. Ex<sup>e</sup>, do marxismo-leninismo — foi evidentemente um exagero, um extraordinário exagero das elucubrações pessoais do meu querido colega. Não, nunca! A doutrina social da Igreja condena o capitalismo, a doutrina social da Igreja condena a coletivização marxista, eu reconheço e sempre bato palmas a ela. O que eu citei aqui, e ninguém se engane e ninguém possa interpretar de maneira diferente, é que a Teoria da Libertação não pode ser vista de uma análise marxista para uma práxis de libertação que, na linguagem do Papa, serve mais para instrumentalização da Igreja, no sentido político do que para outra coisa.

Foi excelente que V. Ex<sup>e</sup> colocasse a sua dúvida, porque me proporciona o esclarecimento de um pensamento que chegou ao cérebro privilegiado de V. Ex<sup>e</sup>. Desse modo a culpa, evidentemente, foi da pobreza vocabular minha e da quase incapacidade de expor meu pensamento. Mas, como fui mal traduzido!

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Mas com muita honra Senador, não podia faltar a palavra do Paraná.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — V. Ex<sup>e</sup> está encerrando com chave de ouro a sua Liderança nesta Casa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Com chave de ouro? Obrigado.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Amanhã V. Ex<sup>e</sup> aqui estará como Presidente do Senado. Mas, hoje V. Ex<sup>e</sup> está se havendo como hábil advogado. Doutrina para afugentar a grande acusação — não pessoal, que lhe fez a Oposição, através da nossa Liderança. V. Ex<sup>e</sup> volta ao seu tema preferido de doutrinador, de homem que corrige freqüentemente as posições da Igreja e o faz para não responder às censuras desfechadas ao seu Partido. É que ele está deixando vazio um lugar que deveria ocupar, isto é, de Partido que está no Governo e não de mero vassalo do Governo. É que V. Ex<sup>e</sup>s não estão assumindo a posição de Partido neste País. Esta foi uma delas, e houve outras menores, mas de grandes consequências. Este é o grande tema que gostaríamos de ouvir de V. Ex<sup>e</sup>: por que o Partido de V. Ex<sup>e</sup>, que V. Ex<sup>e</sup> tão bem conduziu nesta Casa...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Muito obrigado.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — ... não assume realmente a posição de Partido do Governo, e não essa função subalterna em que os homens que ocupam o poder exigem e V. Ex<sup>e</sup>s cumprem. Este sim, é o grande fulcro, o grande ponto em razão do qual estamos vivendo esta hora de crise: é que o poder não é exercido pelo Partido do Governo, ele está aqui apenas para defendê-lo nas suas imposições e nas suas determinações. Gostaríamos de ouvir de V. Ex<sup>e</sup>, neste ponto, isto é se no ano que vem, esse Partido terá condições, sob a Presidência de V. Ex<sup>e</sup> nesta Casa, de exercer realmente o seu grande papel?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Nobre Senador José Sarney, a frase é para V. Ex<sup>e</sup>. Eu a recebo, como em bilhar francês, por tabela. Quem sabe, os poderes, realmente, incomensuráveis de V. Ex<sup>e</sup>, de proselitismo, não trariam para o nosso Partido o Senador Leite Chaves. V. Ex<sup>e</sup> já teve algumas flutuações, algumas hesitações...

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Excelência, não diga isso. Eu optei por um Partido, mas a Justiça não me concedeu...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Perdão; isto não é uma acusação.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Eu optei por um caminho, não houve vacilações, houve determinação...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — As vacilações que atribuo a V. Ex<sup>e</sup> não são de V. Ex<sup>e</sup>, são dos Partidos. As vacilações são doutrinárias, V. Ex<sup>e</sup> permanece mesmo. E é por isso que, no momento, encontrando V. Ex<sup>e</sup> tão homogeneousmente identificado conosco, quem sabe, neste instante que ainda posso falar como Líder do Partido, não lance uma ponte na direção de V. Ex<sup>e</sup>, para que venha nos ajudar nesta obra extraordinária de transformar a sociedade.

Eu apenas gostaria, antes que outro microfone se alçasse, de fazer uma advertência que, se fosse necessário jurar, eu juraria Sr. Presidente, pois que o nobre Senador Jorge Kalume, por inspiração deste extraordinário acreano, nós hoje começamos as nossas sessões sob a inspiração de Deus. E, então, sob esta inspiração, eu diria que não há o menor sentido de intriga no que vou dizer, porque eu provo em seguida: há dias, era publicada uma pastoral na Arquidiocese de São Paulo, pastoral, se não me engano, de direitos humanos, de povos marginalizados, e nesta pastoral apreciavam-se os partidos políticos.

Nesta Casa há três partidos: o PDS — este partido da subalternidade, com a elegância costumeira com que nós somos tratados, e não seríamos subalternos se votássemos sempre contra o Governo, seríamos extraordinariamente aplaudidos. Note-se bem, na nossa Bancada, que qualquer um de nós que discrepa de uma posição do Governo, recebe os aplausos tão ardorosos das Oposições que até dá gana aos mais influenciáveis de mudar de Bancada, e quando mudam realmente são bem sucedidos, porque provam a riqueza do nosso Partido, a capacidade do nosso Partido, porque quando sai da Bancada de cá para a Bancada de lá, ocupam, em regra, as posições mais altas, merecidamente e justificadamente. Esta é uma colocação. Mas eu falava em três partidos; o segundo, o Partido Popular, e o terceiro, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Nesta pastoral se diz do meu Partido uma coisa um pouco mais dura do que disse o Senador Leite Chaves. Diz que somos o partido da bajulação, que ficou com a escória da ARENA, e por aí se vai. Mas, em seguida, é o Partido Popular, desse eminentemente brasileiro que é o Senador Tancredo Neves, desse admirável combatente que é o Senador Gilvan Rocha, que recebe as acusações que, no meu entender, são as piores, porque enquanto nós somos acusados de bajuladores, que é um julgamento de valor, os outros são acusados de ramo nacional do imperialismo, e submetidos...

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Com muita honra, novamente. Imagine V. Ex<sup>e</sup> o meu orgulho em ser por duas vezes aparteado por V. Ex<sup>e</sup>, certamente para esclarecimento de um ponto de vista.

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG)** — Nobre Senador, eu somente tomei conhecimento desse documento através da imprensa. E me dispunha, realmente, a revidá-lo com a maior energia em nome do Partido Popular...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Aliás, V. Ex<sup>e</sup> já revisou, se me permite.

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG)** — ... eis senão quando, eu leio declarações de Sua Eminência o Cardeal de São Paulo, D. Paulo Arns, que se tratava de um documento que serviria apenas como base para um debate de estudos. Não imprimia o documento nenhuma autenticidade, e nem imprimia o documento a responsabilidade da obra da Pastoral Social da Arquidiocese de São Paulo. Por isso o documento perdeu toda e qualquer significação, e na realidade era um documento anônimo, era um documento que acusava sem ter responsáveis.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Nobre Senador Tancredo Neves, eu que em tempos passados senti o brilho e o peso daquele Ministro da Justiça, o corajoso homem que está com o seu perfil traçado por José Américo de Almeida, de maneira imarcensável, na última reunião do Ministério Getúlio Vargas, eu me pergunto se V. Ex<sup>e</sup> hoje não se sente mais aliviado que convencido, porque o documento é de uma pastoral, uma pastoral que está inserida na Diocese de São Paulo. Não significa o pensamento do arcebispo, claro, é um documento preliminar feito para estudo, como disse S. Ex<sup>e</sup>, como feito em Itaici um documento também preliminar, condenado por Dom Veloso, Reitor da PUC de Petrópolis, com infiltrações de doutrina marxista, e que depois se transformou no Documento da Terra.

Este é um documento que não é anônimo — eu me permito, constrangidamente, discrepar de S. Ex<sup>e</sup> o Senador Tancredo Neves. Se fosse esse um documento anônimo, se fosse um documento que não merecesse mais a nossa atenção, eu sobre ele não me deteria.

Eu li, também, declarações do Arcebispo de São Paulo, e, no meu entender, essas declarações foram apaziguadoras, foram cautelares, porque em tempo hábil, hábil para lá, o documento vazou. Não vazasse ele, eu não sei o que seria depois.

E os outros partidos, inclusive o do Sr. Brizola e o da Sra. Ivete Vargas, também são mimoseados com afirmativas que não têm nada de origem anônima.

Eu não quero, de modo algum, insistir com o nobre Senador Tancredo Neves, de que esses tenham sido um insulto ao seu partido.

Se S. Ex<sup>e</sup> considera que não é, eu sobre ele não me detenho, mas tenho o direito de me deter sobre o documento na medida em que ele não é um papel qualquer, é um documento preliminar, básico, numa diocese, numa ação pastoral.

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Líder?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, Senador Franco Montoro, acho que o Senador Tancredo Neves gostaria de ainda voltar ao aparte.

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG)** — Queria apenas acentuar a V. Ex<sup>e</sup> que realmente não imprimo ao documento, depois das palavras taxativas de Sua Eminência o Cardeal de São Paulo, a importância que V. Ex<sup>e</sup> está atribuindo. Aquilo foi realmente trabalho elaborado por um grupo vinculado à Pastoral, para ser submetido à apreciação da Pastoral. Desde o momento em que o documento não se reveste de caráter oficial, na realidade é uma acusação que vem de um grupo que não merece realmente o apreço e o respeito. V. Ex<sup>e</sup> tem dito dessa tribuna, reiteradas vezes, que a acusação só tem valor quando o acusador que a emite faz jus ao respeito e à consideração dos ofendidos. No caso, é o próprio Cardeal que vem dizer que o documento não merece maior atenção, porque é apenas um projeto para um debate, para um estudo, para uma apreciação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Senador Tancredo Neves, eu não seria impolido com V. Ex<sup>e</sup>, nem intencionalmente. Se V. Ex<sup>e</sup> assim considera, assim eu respeito, e não prossigo no assunto relacionado com o Partido de V. Ex<sup>e</sup>, fico com o meu. Fico com o meu e fico com os outros, porque o meu objetivo não era apenas instigar V. Ex<sup>e</sup> ou os partidários de V. Ex<sup>e</sup>. O meu objetivo é claro, é provar que as comunidades eclesiais de base — e ninguém se iluda com o meu raciocínio — é provar que comunidades eclesiás de base, neste País, já são manipuladas. E vou provar com documentos na mão.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, eu não esperava honestamente...

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — É que V. Ex<sup>e</sup> está polemizando...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Ah! Eu é que estou polemizando!

Srs. Senadores do Partido de cá, dos subalternos, eu é que estou polemizando!

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Acontece que V. Ex<sup>e</sup> está se dirigindo ao Partido de cá.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — E fugindo às colocações feitas pelo Senador Paulo Brossard.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Estou fugindo sempre!... Aliás, foi minha característica fugir sempre, especialmente de V. Ex<sup>e</sup>. Tenho um pavor de V. Ex<sup>e</sup>!...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — V. Ex<sup>e</sup> não tem pavor de ninguém, embora exista quem tenha pavor de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Isto, exatamente. Sobretudo os comunistas. Esses, por exemplo, não me aceitam. Como os fascistas também não. Eu até fico honrado que tenham pavor de mim.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Eu não sabia que no Pará havia tantos comunistas assim.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — É, no Pará apenas...

**O Sr. Macos Freire (PMDB — PE)** — Também há.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Também já prosseguimos — melhoramos, Senhor Marcos Freire, melhoramos. Talvez eu me refugie de V. Ex<sup>e</sup> na acolhedora, equivocadamente para mim, acolhedora presença do Senador Franco Montoro, que também está ávido de me apartear.

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Ouço o nobre Senador por São Paulo, candidato ao Governo do Estado, como é o senador Orestes Quêrcia. (Risos.)

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — O objetivo do meu aparte, nobre senador Jarbas Passarinho, é duplo. Primeiro, que o nobre Senador Tancredo Neves está rigorosamente dentro da verdade, quando declara que aquele documento divulgado é uma peça feita por assessores, levados a uma reunião, da qual saiu um documento que não endossou essas conclusões. Nós gostaríamos que houvesse igual clareza no famoso documento sobre o Acordo Nuclear. Assessores, cujo nome não pudemos conhecer, e, que pela relutância da Bancada que V. Ex<sup>e</sup> lidera, ficou sem o esclarecimento que a Nação

tinha o direito de conhecer. O segundo objetivo de meu aparte, era tentar trazer para o concreto algo que pode nos colocar muito mais claramente diante do problema político e econômico. V. Ex<sup>e</sup>, concordando com a afirmação do Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>e</sup> ia-se referindo a texto do Programa do seu Partido, redigido pelo Senador José Sarney...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Perdão, só para V. Ex<sup>e</sup> não se equivocar. A frase foi do Senador Leite Chaves, que disse que eu terminava o discurso com chave de ouro. Aliás, uma frase original.

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — Não. O equívoco é de V. Ex<sup>e</sup>. Refiro-me à frase do Senador Marcos Freire, quanto ao capitalismo selvagem. O engano é de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — De ambos. Sempre que houver discrepância, o engano é meu...

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> concordou com a frase e passou adiante. Fez outras considerações sobre neocapitalismo e outras expressões de significado muito vago e impreciso. Vamos ao capitalismo selvagem. O que é o capitalismo selvagem no nosso entendimento? Não é uma teoria, não. O capitalismo selvagem é este que há no Brasil hoje, onde os lucros aumentam e o salário baixa. Capitalismo privado ou capitalismo de Estado, onde o aumento da produtividade é enorme, somos o nono país em Produto Interno Bruto, mas, pelo levantamento feito pela ONU sobre a distribuição da renda, entre 34 países, somos o último. É aquele país em que há a pior distribuição. Capitalismo selvagem é o regime vigente no Brasil, hoje. Por isso, somos da Oposição. Não podemos ficar com uma frase vaga, como se o capitalismo selvagem fosse uma categoria abstrata. Não. O capitalismo selvagem é aquele que se realiza hoje no Brasil, onde a produção é das maiores do mundo e a distribuição é a pior entre aqueles países que foram estudados pelas Nações Unidas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Estamos nós voltando à origem. Ouvimos isto quantas vezes. Permitir-me-ia discordar do colega, pelo qual tenho a maior admiração, inclusive intelectual, discordar quando V. Ex<sup>e</sup> disse que eu me referi à capitalismo selvagem, a neocapitalismo e a outras expressões vagas. Só há uma expressão vaga em todo este discurso, que é socialismo. Bom. Mas há uma cruel verdade: é que a doutrina social da Igreja, que inspirou, no passado, o Senador Franco Montoro e a mim próprio, foi abandonada por uma grande parte, ou por uma parte, não sei se grande ou pequena, de clérigos no Brasil, para adotarem o Socialismo Cristão. Isto sim que é a expressão vaga. Vaga e espúria. Não a minha, que a defini, não a minha que, pedindo desculpas à inteligência e à cultura dos senadores, cheguei a beirar à impolidez, na hora em que defini o neocapitalismo com as suas modificações em relação ao capitalismo selvagem e de base liberal.

De modo que, infelizmente, numa sessão que deve ser, para mim, o direito de sem provocações de ordem pessoal, e apenas doutrinária, responder, em parte, a objurgatórias que ouvimos, com o brilho de sempre, à veemência habitual do Senador Paulo Brossard, e também às cutiladas partidas do Líder do Partido Popular, quando eu assumo à tribuna e entro no campo doutrinário, V. Ex<sup>e</sup>s discrepam de mim, acham que eu sou o polêmico, eu que sou o provocador, e depois fala em maniqueísmo, nesta Casa.

Ouço o nobre Senador Passos Pôrto, e vou completar, Sr. Presidente, se me permite a Casa.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o Senado está vivendo, nesta manhã-tarde, uma sessão fascinante. Em vez dos discursos gratulatórios de final de período legislativo, estamos ouvindo, nesta última sessão, um debate da maior importância dos dias em que estamos vivendo. Veja V. Ex<sup>e</sup>, um mundo contemporâneo em crise, o marxismo em exaustão, a União Soviética vivendo os últimos instantes do padrão do marxismo clássico, o marxismo rural chinês em crise evidente. Por sua vez, o capitalismo selvagem — e poderíamos dizer — cujos padrões estariam simbolizados nos Estados Unidos, em crise também evidente. O Brasil vivendo um período de grande criatividade, em busca, inclusive, de sua forma de governo, porque temos tido, ao longo deste século, ao longo do século da nossa formação política, uma tentativa de se viver um regime político. Nem se poderia dizer que se viveu no Brasil um regime democrático, nem se ouvir o saudosismo expresso no discurso do eminentíssimo Senador Paulo Brossard, de que hoje estariamos numa ditadura e que ontem estivemos numa democracia. Quem viveu estes últimos dias da vida brasileira sabe que vivemos em busca, sempre, do regime democrático, com grandes períodos de exceção, feitos até, talvez, com o objetivo de mais tarde se voltar para o novo regime democrático. De modo, nobre Senador e nobre Líder, neste último instante de sua Liderança — creio — congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup>, como sempre, pelo fascínio de suas colocações, pela grandeza do debate que traz ao plenário deste Senado, e

que o coloca, realmente, como uma grande Câmara legislativa de debates políticos do País. De modo que, nesta despedida, ao incluir o meu aparte, o faço me congratulando com V. Ex<sup>a</sup> e convidando os nobres senadores para, no próximo ano, continuarmos este debate, porque profundamente importante nos novos caminhos que todos queremos, PDS e demais Partidos, em busca dos rumos de uma democracia verdadeira e autêntica para o povo brasileiro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Passos Pôrto.

Sr. Presidente, pretendo concluir, mas eu disse que mostraria fatos.

Quando eu comecei a falar sobre o documento na Pastoral, não disse que era da Pastoral, e recebi, honradamente para mim, as intervenções do Senador Tancredo Neves, é evidente que a polêmica cresceu, e nós desenvolvemos, mais do que era meu intuito, o tema.

V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, esse tema é inesgotável. Apenas, saliento que, na diferença de perspectivas que tenho para o Senador Tancredo Neves, para S. Ex<sup>a</sup> o documento é apócrifo, é anônimo, dizendo melhor, e para mim o documento é preparatório, é preliminar de um órgão dentro da Arquidiocese.

Ora, o que se faz nisso? E por esta razão chamei a atenção de que não estaria aqui numa intriga vulgar. O que se faz é a tentativa de colocar todos os Partidos, menos dois, diante da opinião pública, como não sendo respeitáveis. Nesses dois, na verdade, para mim, a colocação é de um só, porque os dois que esse documento refere são o Partido dos Trabalhadores e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Mas lá se disse que eram as duas únicas oposições válidas. Como citei Frei Beto, que é indiscutivelmente um teórico do Partido dos Trabalhadores, como todos sabemos que o Partido dos Trabalhadores teve grande apoio dentro da Arquidiocese de São Paulo, grande apoio, sem dúvida nenhuma, eu, para dizer a V. Ex<sup>a</sup>s que não estou a servir-me do último instante nesta Casa, neste período legislativo, para deixar dúvidas, vou ler.

Aqui está o Folhetim, publicação da *Folha de São Paulo*, de que participou, numa mesa-redonda, o nobre Senador Teotônio Vilela — S. Ex<sup>a</sup> está, no momento, presente nesta Casa, há de estar lembrado dessa mesa-redonda de que participou. S. Ex<sup>a</sup>, como oposicionista valente, bravo que é, não teve, aqui, expressões tão duras, tão insultuosas ao Governo do que as teve um dos participes da mesa-redonda com S. Ex<sup>a</sup>, chamado — um nome inocente — Angélico Sândalo. Depois que li o documento, fui ver de quem se tratava, e como não tenho a intimidade que alguns dos meus colegas do Senado têm com as Dioceses, me surpreendi sabendo que o Sr. Angélico Sândalo é o Bispo da Pastoral Operária de São Paulo. Já agora não é documento preliminar.

Diz o Sr. Bispo:

“Nesse quadro de falência moral, é muito difícil para o Presidente Figueiredo, que representa um sistema despudorado que vive às custas da miséria do nosso povo, que marginaliza o nosso povo, que não lhe permite a participação, é muito difícil esse Governo se apresentar com propósitos de libertar integralmente a nossa gente.”

E, depois de vários ataques ao Governo, o Sr. Bispo mostra as suas inclinações. Aqui estão, depois de ter falado o Senador Teotônio Vilela, o Sr. Mário, o Sr. Castilho, fala D. Angélico:

D. Angélico — “Eu também acredito que a grande surpresa dos próximos tempos, agora, vai ser uma união das oposições contra aquilo que é o grande mal. O sistema que está aí”.

Porque agora ele é das Oposições coligadas.

Em seguida:

“Acho que o Figueiredo, realmente, é um personagem a serviço desse sistema, inimigo do nosso povo, capitalismo selvagem, que faz com que as nossas veias, realmente, estejam abertas.”

E, em seguida, para frustração de alguns que pensam que ele estaria nas suas próprias hostes, declara com a maior sinceridade D. Angélico Sândalo, repito, bispo encarregado da Pastoral Operária de São Paulo:

“Eu tenho saudado, também, trabalhando no meio operário, na Pastoral Operária, esta originalidade de um Partido dos Trabalhadores. Eu acredito na vocação deste partido, que não é um partido para o povo, mas realmente um partido do povo.”

Quem quiser ter ilusões que tenha.

Sr. Presidente, nestas palavras finais, quero dedicar a V. Ex<sup>a</sup> uma homenagem muito especial, que vem do imo do meu ser.

Uma das graças que devo a Deus na eleição para o Senado da República, foi aqui ter travado com V. Ex<sup>a</sup> um contato mais íntimo, foi ter tido a oportunidade de examinar V. Ex<sup>a</sup>, em cada decisão, em cada gesto, em cada fase da

Presidência de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Sem que V. Ex<sup>a</sup> precisasse, já assomei esta tribuna para fazer reparos a acusações que lhe foram feitas. Vi o homem cordial, vi o homem inteligente, vi o homem capaz, mas vi, acima de tudo, o homem dos afetos. E é em nome desse afeto que saúdo a amizade que conquistei há dois anos. Líder de partido e Presidente desta Casa, como foi V. Ex<sup>a</sup>, nunca houve entre nós uma simples discrepância. Eu estendo nesta homenagem, evidentemente, à pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, a todos os ilustres integrantes da Mesa Diretora, que tanto honraram, por uma circunstância especialíssima e penosa para nós, apenas constituída de integrantes do PDS, a administração desta Casa.

Dirijo-me aos Senadores como um todo. Agradeço a S. Ex<sup>a</sup>s as lições que tenho recebido, constante e instantemente, nesta Casa.

Ao Senador Gilvan Rocha, como Líder aguerrido e brilhante do Partido Popular, ligam-me laços de amizade sincera. Acho que Sergipe tem uma representação das mais brilhantes provavelmente que esta Casa já teve, os nossos dois Senadores e um Senador da Oposição. Não é à toa que se diz que Sergipe é um exportador de inteligências, mesmo quando recebe de volta alguns baianos...

Saudo, na pessoa do Líder do Partido Popular, aqueles companheiros, não apenas os egressos da minha antiga Aliança Renovadora Nacional, mas também os egressos do Movimento Democrático Brasileiro. Ainda há pouco, o Senador Teotônio Vilela roubava de V. Ex<sup>a</sup> uma explicação: por que a ARENA e o MDB diminuíram? Era V. Ex<sup>a</sup> que me dizia, na noite de ontem, creio eu, que isso era fatal porque nós servimos para dar substância aos Partidos que surgissem.

Saudo, na pessoa do nobre Líder Paulo Brossard, o combatente admirável, o estimulante adversário, não só, como disse ao início, pela elegância da frase, como bravura das posições — e a S. Ex<sup>a</sup> não fiz concessões, ao contrário, honrei-o, quando todas as vezes em que eu o encontrava um pouco mais jupiteriano, como ainda há pouco, eu me lembra que lhe devia um tributo indiscutível, fazendo como que, por um sortilégio, o tempo parasse e eu, voltasse ao passado e ouvisse aquele homem, com uma extraordinária coragem moral a assomar à tribuna da Oposição, debaixo do cutelo do AI-5, dizendo tudo, tudo, o que ninguém disse mais forte do que S. Ex<sup>a</sup>. Por isso, calei muitas vezes e por isso vos deixo esta Liderança, se a deixar, como uma conquista a mais: mais um amigo, a quem respeito profundamente e a quem nunca serei suficientemente pródigo no elogio merecido, tão grande é o talento de S. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus companheiros, por dois anos esta Bancada conviveu comigo. Ao contrário de algumas insinuações, realizávamos as nossas sessões de Bancada, habitualmente a nossa reunião de liderança. Discutímos, localizávamos os pontos de resistências, conversávamos, respeitávamos as posições irreductíveis. Mas, Sr. Presidente, nesta Casa, quem ocupar esta tribuna, como Líder da Maioria, tem que trazer, constantemente, na sua consciência translúcida, uma frase daquele admirável político, cidadão do mundo, que foi Winston Churchill. Diz ele, em suas memórias:

“Não pode ser líder do Governo quem não se dispuser a defender o Governo pelas piores coisas pelas quais ele é atacado.”

Ao Governo, cedi e concedi a minha lealdade e muitas vezes o sacrifício de ordem pessoal, jamais a minha dignidade e a de nenhum dos meus companheiros, apesar de, aqui e ali, recebermos, por uma concessão dolorosa e triste, a acusação partida de oposicionistas de que somos um partido de sonâmbulos, sem medula, um partido — dizendo melhor — sem cerviz.

Saudo o Presidente do meu Partido, que ouve com paciência beneditina — nem sei mais se essa frase nos dias de hoje cabe bem —, este longo arrazoado que faço. E tenho prazer de ver sentado, nesta Casa, entre os Deputados que me ouvem também, o nosso zeloso Secretário-Geral.

Muitas vezes, Sr. Presidente, o Líder paga deste modo. Eram vinte e uma horas, ontem, quando explicava, aqui, para um Plenário atento às palavras do meu querido colega por Minas Gerais, o Senador Itamar Franco, as razões pelas quais o Presidente da República vetara um projeto de resolução que fora acordado entre as partes nesta Casa.

Hoje cedo, pela manhã, abro o *Correio Braziliense*, que eu não diria que é um jornal simpático à Oposição ou ao Governo, diria que é um jornal independente, no qual essa independência nos arranha, muitas vezes, mais do que ao lado de lá... Mas também não diria que merece aquela *boutade* do juiz francês, que era rigorosamente equidistante entre a justiça e a injustiça... Abro o jornal na primeira página e leo: “PDS Veta Abono para Servidores.” Meu presidente, V. Ex<sup>a</sup> é o presidente e nós membros desse Partido. Em títulos grandes: “Por Obstrução da Bancada do Partido do Governo no Senado o Servidor Público do Governo do Distrito Federal não terá Abono Especial Neste Final de Ano.”

Imaginei se hoje posso transitar nesta cidade, tranquilamente, numa cidade de funcionários estaduais e federais, ou se devo, cautelosamente, me abrigar porque sou eu que apareço em seguida:

O Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, não aceitou ontem à noite, por volta das 21 horas, durante sessão extraordinária convocada especialmente para apreciar a matéria, sugestão feita pelo Senador Itamar Franco, do PMDB mineiro, no sentido de que houvesse um acordo entre as lideranças dos partidos, para que fosse rejeitado o veto que o Presidente João Figueiredo deu à parte do projeto aprovado pelo Senado, que concedia um abono a todos os servidores do GDF, num total de 9 milhões de cruzeiros.

O que disse eu ontem, aqui, procurando corresponder a esta bravura inexcedível do Senador Itamar Franco? Que tinha havido realmente algo inusitado, na medida em que houve um acordo entre bancadas e, depois, o projeto de resolução foi parcialmente vetado. Mas que o Presidente da República deu a mim as explicações, dizendo que ele foi obrigado a vetar por uma razão muito simples, do ponto de vista dele e dos seus assessores do lado de lá, daquela gente de lá. Que dizia ele? "Que 9 milhões para distribuir por todos os funcionários do Distrito Federal seria exatamente pouco e ridículo, se distribuído para todos. Mas, se eu tivesse que distribuir, como foi sugerido, apenas para os que ganhassem de 1 a 3 salários mínimos, eu não teria as minhas contas no Tribunal de Contas da União aprovadas, porque isso seria uma atitude arbitrária e absolutamente insustentável diante da administração".

Trouxe com a maior pureza de sentimentos este recado, e dei-o aos meus companheiros. E que leio eu em seguida?

Alegou o líder da Maioria que se interessou pessoalmente pela causa que teria levado o Presidente Figueiredo a vetar emenda apresentada pelo Senador Itamar Franco ao projeto que criava crédito especial para o GDF no total de Cr\$ 4 bilhões, dinheiro este originário de excesso de arrecadação de impostos. A emenda do Senador Itamar retirava deste total cerca de 9 milhões para que fosse dado um abono de fim de ano aos servidores do GDF.

Segundo o Líder do Governo, o Presidente Figueiredo alegou inexequibilidade, ou seja, se o abono não fosse para todos os servidores do Brasil, federais, estaduais e municipais, o que o Governo não teria condições, que não fosse para nenhum. "É uma decisão do governo que devo cumprir", finalizou Passarinho.

Evidentemente, não foi esta a colocação. Houve uma falta de percepção do jornalista que cobria a sessão, já longa. A de ontem, foi uma das sessões mais estafantes que nós tivemos.

Mas, o fato é a inexequibilidade de dar uma destinação que o Presidente ficasse a salvo de uma ação de correição do próprio Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, concluo. Saúdo o Senado. Ao contrário de algumas frases duras de ainda há pouco, fico também com a esperança que o Senador Paulo Brossard dissesse existir no seu discurso; fico com João Cabral de Melo Neto, no seu famoso livro *Vida e Morte de Severina*: "Gosto que se acuse a sociedade do que existe nela de errado, que se responsabilize essa sociedade. Mas, deposito sempre uma esperança de que, pela dignidade dos homens, pela sua aplicação em favor da justiça, haveremos de construir juntos, ou em conflito, neste País, uma sociedade mais justa e decididamente livre".

O Senado da República, em 1981, terá um relevante papel nesse desiderado. É essa a esperança que deposito, ao agradecer a minha Bancada o apoio de todos os instantes. (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Sr. Presidente, solicitei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, mas infelizmente os microfones estavam desligados. E como não queria turbar os mais que merecidos cumprimentos a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, eu pediria agora a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse a palavra para uma questão de ordem. Tentarei ser o mais breve possível, porque não quero privar a Casa das palavras normalmente protocolares de V. Ex<sup>a</sup>, mas riquíssimas de ensinamentos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Brasil, hoje, e por que não dizer o mundo, accordou mais sobressaltado. Sobressaltado e pesaroso, neste momento em que a Humanidade reclama mais e mais dinheiro, mais e mais estadistas, quando ela se vê mais que fustigada pela demagogia e por aqueles que buscam o poder pelo poder.

É, Sr. Presidente, com pesar que eu registro nesta Casa e quero consignar com V. Ex<sup>a</sup> e com a Mesa um apelo, um pedido.

Registro pesarosamente a tragédia da morte do ilustre Primeiro-Ministro Sá Carneiro, tragado de nosso convívio em prejuízo de todos nós, em prejuízo da Humanidade, e como eu disse num momento tão dramático para esta mesma Humanidade.

Meu apelo, Sr. Presidente, é no sentido de que, no início da nova legislatura, já fique assentado desde agora que será dedicado um horário do Expediente para que o Senado possa, em homenagem justa que sei do entendimento de todos, aqui dizer a Portugal, dizer a todos os democratas do Ocidente, e por que não dizer, até àqueles que estão infelicitados pela ditadura, o quanto nós sentimos e lamentamos a perda daquele que conduzia Portugal ao seu leito natural, à sua vocação democrática e cristã.

Eram essas as colocações, pedindo desculpas por ter-me alongado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Estou certo de que a Mesa que irá dirigir os próximos trabalhos será sensível à sugestão de V. Ex<sup>a</sup> e lhe dará curso no início da próxima Sessão Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores:

Depois dos relâmpagos que clarearam o céu desta sessão, e o fizeram tão brilhantemente, para honra do Senado, cabe-me um discurso que é mais protocolar.

Diria que são as águas agora que tomam um curso mais plácido na Presidência.

Ao concluir-se o mandato para o qual me elegeu a generosidade dos meus pares, o mais honroso a que pode aspirar um membro do Congresso Nacional, desejo não somente reiterar sincero agradecimento, mas também expressar reconhecimento pela compreensão, ante deficiências que, posso assegurar-lhes, foram menos da vontade do que do entendimento. Em verdade, busquei encontrar no Regimento a norma segura, imparcial, que preserva o direito de todos, e se constitui na âncora dos trabalhos parlamentares, justamente por pairar acima de ocasionais conveniências ou interesses. Assim agindo, acreditamos haver podido manter os debates, mesmo quando mais calorosos, dentro de limites que engrandecem o Parlamento, não cerceando a liberdade que deve ser o apanágio de todos. É certo que, em raros momentos, por ocasião de reuniões conjuntas das duas Casas do Congresso, teve-se como excessiva a tolerância da Presidência, face a manifestações reconhecidamente anti-regimentais. Passados, porém, os acontecimentos, que não impediram fossem alcançados os normais objetivos do Congresso, faz-se difícil avaliar se melhor seria opção diversa, cujas consequências impossível avaliar. Apraz-nos, pois, terem sido ultrapassados os lamentáveis e reprováveis episódios, sem que ficasse registrado, nos Anais, qualquer excesso das autoridades incumbidas de possibilitar a realização dos trabalhos parlamentares, mesmo quando marcados por paixões desordenadas.

Cumpre, aliás, assinalar que, de anos a esta parte, e possivelmente excelando o que imaginavam os legisladores, profundas modificações ocorreram na prática parlamentar, em relação ao funcionamento e atribuições do Congresso, reunião das duas Casas do Parlamento, e cujos trabalhos e encargos, outrora relativamente escassos, acabaram por alcançar vulto até então desconhecido na história parlamentar do Brasil. Penso não ser exagero afirmar que vivemos hoje um regime bicameral talvez sem precedentes em outras organizações do Estado. Dobraram-se as atribuições do Congresso e, portanto, suas responsabilidades na marcha dos negócios públicos, e de tal modo que os seus trabalhos constituem parcela magna nas preocupações da opinião pública voltada para os rumos da vida nacional.

Recentemente, comemoramos, em solenidade honrada pelas presenças do Chefe de Estado, Senhor Presidente João Figueiredo, e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Antônio Neder, o sesquicentenário do Congresso Nacional. Vimos, nessa oportunidade, quanto foi difícil vencer os obstáculos interpostos entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, consumindo-se quatro anos em divergências somente superadas em 1830, já à beira de grave crise institucional. Se confrontarmos as dificuldades de então com a atual situação do Congresso, veremos haverem sido realizadas 367 sessões conjuntas, constituindo-se 237 Comissões Mistas, para estudos de matérias sujeitas à apreciação das duas Casas do Congresso. E, dentre as quatro Emendas Constitucionais promulgadas, cumpre destacar a de nº 15, que restabelece as eleições diretas para Governador de Estado e Senador da República, e a de nº 17, que beneficiou os municípios, pela modificação da sistemática tributária. Cabe, porém, lembrar que, estando em funcionamento cinco Comissões Parlamentares de Inquérito, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, foi encaminhado à Mesa requerimento subscrito por 1/3 de cada Casa do Congresso, para a criação automática da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Considerou esta Presidência, tendo em vista as dúvidas suscitadas na oportunidade, encaminhar consulta às Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas sobre a interpretação a ser dada à norma constitucional estabelecida na alínea "e" do parágrafo único do art. 30.

Breve súmula permitirá avaliar-se o muito que efetivamente realizamos, graças à dedicação e ao esforço dos Senhores Senadores. Assim, realizamos mais de duas centenas de sessões, havendo sido apresentados 337 projetos de lei, dos quais 230 submetidos à apreciação do Plenário, tendo sido 144 aprovados, bem como 122 projetos de resolução.

Desnecessário acentuar que, nos regimes presidenciais, não somos a farmácia do País. Mas nem por isso deixamos de ser o pulmão por onde passa o oxigênio da liberdade. Provenientes dos pontos mais diversos da nacionalidade e de todos os segmentos da sociedade, aqui desaguam alegrias e amarguras, queixas e sofrimentos, esperanças e decepções, confianças e desesperos, permitindo-nos avaliação bastante exata da nossa fisionomia social-política. Circunstância que nos mostra ser imperioso prosseguirem os partidos políticos a se estruturarem e diferenciarem na base de idéias e princípios que traduzem as aspirações das diversas correntes do pensamento nacional, possibilitando ao eleitor saber seguramente em quem vota e para o que vota, escolhendo os caminhos que julgue mais adequados para alcançarmos, democraticamente, os objetivos da maioria, sem prejuízo dos direitos fundamentais das minorias. Evitaremos, assim, que se repita, em nossos dias, o ocorrido no Império, quando foi corrente dizer-se que nada havia de mais parecido com uma luzia do que um saquarema.

Dentro do que se nos assegurou nosso dever, buscamos tornar efetiva realidade a clássica fórmula dos Poderes harmônicos e independentes entre si.

Quanto ao Supremo Tribunal Federal, cúpula de nossa organização constitucional, não somente atendemos a todas as informações solicitadas, mas tivemos a satisfação de ver reconhecidas, como legitimamente fundadas na legislação vigente, interpretações e resoluções nossas que foram levadas à apreciação daquela alta Corte de Justiça, pelos que, usando de meio idôneo, alimentaram dúvidas quanto à legalidade daquelas decisões.

Do mesmo modo, em relação ao Poder Executivo, cujas iniciativas, muitas delas de alta relevância para a vida política do País e o constante aperfeiçoamento da democracia, conforme reiteradamente proclamado pelo Presidente da República, tiveram, invariavelmente, o curso estabelecido pela legislação. Iniciativa da Mesa do Senado Federal foi o malogrado projeto das prerrogativas do Poder Legislativo, e para o qual, infelizmente, pela paixão e radicalização que envolvem o assunto, não foi possível obter sequer uma fórmula de transação, que nos teria permitido avançar, apreciavelmente, numa primeira etapa, e que esperamos seja alcançada em futuro não remoto.

Não descurou a Mesa Diretora do dever de proporcionar melhores condições de trabalho para os Senhores Senadores e funcionários. Com esse objetivo, buscou construir novos espaços, ampliar e aprimorar serviços existentes, alguns de relevante importância para a rápida e adequada divulgação dos trabalhos parlamentares. E graças, principalmente, à dedicação e competência do Senador Alexandre Costa (*Palmas*), 1º-Secretário, o Senado Federal adquiriu nova dimensão. Embora sem enumerar quanto se realizou, vale lembrar as instalações da Biblioteca, do Arquivo, do Serviço Médico, e as 14 salas construídas para as Comissões Permanentes, que disporão de instalações compatíveis com a importante função que têm na vida do Senado. Também o Serviço de Comunicações, a Gráfica, o Comitê de Imprensa e o PRODASEN, setores especializados, foram dotados de aperfeiçoamentos que se refletirão, de maneira efetiva, nas importantes tarefas que realizam. Cumprre, aliás, à Presidência agradecer a valiosa colaboração recebida do funcionalismo, todo ele identificado com dedicação aos trabalhos que tocam a cada qual, sem distinção de categoria funcional.

Fator precípua para o bom andamento dos trabalhos foi o entrosamento entre a Presidência e as Lideranças, que, sem prejuízo dos seus objetivos partidários e legislativos, foram permanentes elementos de colaboração, contribuindo para que o Senado Federal bem pudesse realizar, com equilíbrio e respeito às normas constitucionais, o papel que deve ter na vida institucional do País, que tem sido, dia a dia, objeto de permanente preocupação, de acordo com os ensinamentos e necessidades trazidas pelo tempo, a fim de alcançarmos ainda maior eficiência no serviço do progresso político, social e econômico do Brasil.

Não surpreende que assim tenha ocorrido, quando aqueles altos postos da vida parlamentar tocaram a renomadas figuras da vida brasileira. À frente da bancada do Governo esteve, no árduo e difícil papel de Líder da Maioria, a rara e brilhante personalidade do Senador Jarbas Passarinho. A liderança do maior Partido da oposição contou com a figura do eminentíssimo parlamentar que é o Senador Paulo Brossard. E, por último, com atividade não menos destacada, liderou o Senador Gilvan Rocha a bancada do Partido Popular.

Creio poder afirmar que o Senado Federal conclui o atual período legislativo após haver, de acordo com as funções que lhe são atribuídas pela Constituição, realizado fecundo e útil trabalho, ao qual se vai seguir o período normal de recesso.

Ao reiterar o meu mais vivo agradecimento pelo apoio de todos recebido, formulo os melhores votos por que um Feliz Natal e um Venturoso Ano Novo seja o quinhão de cada qual.

Entretanto, peço aqui, aos Srs. Senadores que tenham a benevolência de escutar mais algumas palavras, que são as palavras que devo, de profundo agradecimento, quer ao Senador Jarbas Passarinho, ao Senador Paulo Brossard, pela maneira com que se referiram à Presidência da Casa. Foi uma maneira que, realmente, me sensibiliza profundamente e que eu guardarei no coração, direi melhor, na gratidão, que é a memória do coração, e que guardarei para sempre como uma das melhores lembranças da minha passagem, entre tantos companheiros e tantos amigos que aqui deixo, e acredito, pelo menos, quanto a mim, são todos os que compõem o Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que as reuniões preparatórias destinadas à eleição de Presidente e demais membros da Mesa que dirigirão os trabalhos do Senado nas últimas sessões legislativas da presente legislatura, serão realizadas a partir do dia 24 de fevereiro de 1981, iniciando-se a 1º às 14 horas e 30 minutos.

Esta encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 54 minutos.*)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso II do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004484/80,

Resolve aposentar Odeneus Gonçalves Leite, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF—AL—011, Referência 57, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea “a” da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972 e artigo 405, inciso IV da mesma Resolução, alterado pela Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação aos seus proventos da Gratificação de Atividade, na forma do artigo 7º da Resolução SF nº 21, de 1980, observando-se o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso II do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004711/80,

Resolve aposentar Sarah Abrahão, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assistente da Secretaria Geral da Presidência, Código SF—DAS—102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigo 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea “a” da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972 e artigo 405, inciso I, da mesma Resolução, alterada pela Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão de Secretário-Geral da Mesa, Código SF—DAS. 101.6, acrescidos de 60% da representação mensal prevista no artigo 6º da Resolução SF nº 21, de 1980, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 5.900, de 1973 e artigo 10, § 1º da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente do Senado Federal.

#### ATO Nº 80, DE 1980 DO PRESIDENTE DO SENADO

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, e à vista do disposto no Ato nº 19, de 1980, da Comissão Diretora,

Resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, no Quadro de Pessoal CLT, como Agente de Segurança Legislativa, Classe “A”, Referência 21, de Raimundo Matos da Cruz, em substituição a Manoel Ber-

nardino, que tem a sua admissão tornada sem efeito, por não haver comparecido em tempo hábil para a assinatura do contrato.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980 — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ATO Nº 81, DE 1980

##### DO PRESIDENTE DO SENADO

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, e à vista do disposto no Ato nº 19, de 1980, ambos da Comissão Diretora,

Resolve: Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, no Quadro de Pessoal CLT, em claros existentes, de Valteno Alves Ribeiro, Niomar Corrêa Pacheco e Maria Tereza Bezerra Matiz Tavares, como Médico, Classe "A", Referência 43, de Sandra do Canto Ramos, como Bibliotecária, Classe "A", Referência 33, de Aurora Barboza Hollanda, e de Maria Luiza Leite Barbosa, como Psicóloga, Classe "A", Referência 33.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980 — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ATO Nº 82, DE 1980

##### DO PRESIDENTE DO SENADO

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do disposto no Ato nº 19, de 1980, da Comissão Diretora,

Resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, no Quadro de Pessoal CLT, como Agente Administrativo, Classe "A", Referência 27, de:

- Mauro Weinert de Abreu;
- José Washington Lelis de Aragão;
- José Alexandre Girão Mota de Lima;
- Consuelo Dutra Ferreira;
- Gaspar Severo de Souza;
- Antonio Ricardo Moreira de Souza;
- Nubia Laranjeira Pirangi;
- Oswaldo Nogueira da Gama.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980 — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ATO Nº 83, DE 1980

##### DO PRESIDENTE DO SENADO

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do disposto no Ato nº 19, de 1980, da Comissão Diretora,

Resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS, no Quadro de Pessoal CLT, como Assistente Legislativo, Classe "B", Referência 34, de Lígia Maria Ferreira Zanon, e como Assistente Legislativo, Classe "A", Referência 30, de:

- Katia Maria Bezerra Viana;
- Gizele de Abreu Ribeiro;
- Aldenira Maria Piedade de Faria;
- Ana Maria de Almeida Gomes;
- Ronaldo Cavalcante Gonçalves;
- Haroldo Cesar Michiles;
- Maria Latife Eluan Kalume;
- Ferix Antonio Orro Filho;
- Terezinha de Jesus Ramos Barros;
- Maria Julieta Assumpção dos Santos;
- Isabel Maria Magoso Mancini;
- Margaret Rose Nunes Leite Cabral;
- Marcedes Tardeli de Oliveira Lima;
- Ana Ruth de Sá Teles Vallacci;
- Raimundo Marques Costa;

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980 — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ATO Nº 84, DE 1980

##### DO PRESIDENTE DO SENADO

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista de exposição feita pelo Senhor Primeiro-Secretário,

Resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da CLT, com o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e pelo prazo de seis meses, para

prestarem serviços técnicos de sua especialidade junto à Subsecretaria de Análise, de Alice Maria Rodrigues de Aguiar, Socióloga, Tânia Margareth Nunes Millhomens e Fausta Leite do Egito, Advogadas.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ATO Nº 19, DE 1980

##### DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º) São extintos, no Quadro Permanente do Senado Federal, vinte e três (23) claros de lotação, criados pelos Atos nºs 13, de 1973, e 1, de 1974, da Comissão Diretora, constantes da relação do Anexo I.

Art. 2º) O Quadro de Pessoal CLT, criado pelo Ato nº 8, de 1976, com as alterações dos Atos nºs 40, de 1979, e 10-A, de 1980, da Comissão Diretora, passa a vigorar acrescido de trinta e quatro (34) claros de lotação, correspondentes aos trinta e quatro (34) empregos enumerados no Anexo II, a serem providos por Ato do Presidente do Senado, nos termos do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

Art. 3º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 2 de dezembro de 1980 — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ANEXO I

##### QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	Nº DE CLAROS
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	"A"	21	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	"A"	24	04
DATILÓGRAFO	"A"	16	01
MOTORISTA OFICIAL	"A"	11	01
ENFERMEIRO	"A"	33	01
TÉCNICO DE REABILITAÇÃO	"A"	33	01
PSICÓLOGO	"A"	33	01
FARMACÊUTICO	"A"	37	01
ENGENHEIRO	"A"	37	03
ESTATÍSTICO	"A"	37	03
ASSISTENTE SOCIAL	"A"	33	01
BIBLIOTECÁRIO	"A"	33	03
TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO	"A"	44	02
<b>TOTAL DE CLAROS</b>			<b>23</b>

#### ANEXO II

##### QUADRO DE PESSOAL C.L.T.

EMPREGOS	CLASSE	REFERÊNCIA	CLAROS
ASSISTENTE LEGISLATIVO	"B"	34	01
ASSISTENTE LEGISLATIVO	"A"	30	18
AGENTE ADMINISTRATIVO	"A"	27	08
BIBLIOTECÁRIO	"A"	33	01
PSICÓLOGO	"A"	33	02
MÉDICO	"A"	43	05
MOTORISTA OFICIAL	"A"	15	01
<b>TOTAL DE CLAROS</b>			<b>34</b>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 5  
DE DEZEMBRO DE 1980**

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

**Projetos aprovados em turno único e enviados à Comissão de Redação**

Projeto de Resolução nº 130, de 1980 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do nº 17, c, inciso II do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975 e o Decreto nº 1.135, de 26 de setembro de 1968, do Estado do Rio de Janeiro. Sessão: 1-12-80.

**Projetos Aprovados e enviados à promulgação**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1980 (nº 28/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira, assinado em Bruxelas, a 15 de dezembro de 1950. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1980 (nº 43/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Ibero-Americano de Seguridade Social e do Convênio Ibero-Americano de Cooperação em Seguridade Social, concluídos em Quito, Equador, a 26 de janeiro de 1978. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1980 (nº 54/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Resolução nº 140, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em Cr\$ 6.479.140.100,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Resolução nº 141, de 1980 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinado a investimentos prioritários naquele Estado. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Resolução nº 122, de 1980 (Comissão de Legislação Social), que autoriza a alienação de terras públicas de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus, à Empresa Monterosa S.A. Sessão: 3-12-80.

Projeto de Resolução nº 123, de 1980 (Comissão de Legislação Social), que autoriza a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à Agropecuária Dimona, Comércio e Indústria S.A. Sessão: 3-12-80.

Projeto de Resolução nº 124, de 1980 (Comissão de Legislação Social), que autoriza a alienação de terras públicas à empresa Matel Agropecuária S.A. Sessão: 3-12-80.

Projeto de Resolução nº 147, de 1980 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. Sessão: 3-12-80.

Projeto de Resolução nº 148, de 1980 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado aos programas integrados de produção agropecuária. Sessão: 3-12-80.

Projeto de Resolução nº 146, de 1980 (Comissão Diretora), que altera a lotação dos Gabinetes dos Diretores de Secretaria e da Assessoria, cria Seções em Subsecretarias, e dá outras providências. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 150, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 184.162.300,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 151, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, em Cr\$ 260.459.600,00 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 152, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Acre a elevar, em Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 153, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres—GO, a elevar, em Cr\$ 8.479.600,00 (oitocentos milhares, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 154, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar, em Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 155, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí—SP, a elevar, em Cr\$ 362.934.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 156, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis — SP, a elevar, em Cr\$ 23.204.176,00 (vinte e três milhões, duzentos e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 157, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes — SP, a elevar, em Cr\$ 453.667.500,00 (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 158, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, a elevar, em Cr\$ 3.931.785.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 159, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajamar — SP, a elevar, em Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 160, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande — PB, a elevar, em Cr\$ 75.448.892,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 161, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí — SP, a elevar, em Cr\$ 36.676.900,26 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil novecentos cruzeiros e vinte e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 162, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar, em Cr\$ 119.999.838,21 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 163, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 77.433.000,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 164, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Britânia — GO, a elevar, em Cr\$ 2.747.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 165, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé — PR, a elevar, em Cr\$ 27.811.027,53 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, vinte e sete cruzeiros e cinqüenta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 166, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Lins — SP, a elevar, em Cr\$ 30.351.469,90 (trinta milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 167, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar, em Cr\$ 530.480.000,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 95, de 1980 (Comissão Diretora), que regula, na Administração do Senado Federal, os Institutos da Progressão Funcional e da Ascensão Funcional, e dá outras providências. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

**Projetos Aprovados e Enviados à Sanção**

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1980 (nº 3.897/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria, na carreira do Mi-

nistério Público do Distrito Federal e na do Ministério Público dos Territórios Federais, os cargos que especifica. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1980 (nº 3.153/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1980 (nº 4.023/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial até o limite de Cr\$ 664.000.000,00 (seiscientos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1980-Complementar (nº 153/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975, e dá outras providências. Sessão: 1º-12-80.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973 (nº 465/75, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Franco Montoro, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Sessão: 1º-12-80. Extraordinária.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1980 (nº 1.425/79, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-Combatente segurado da Previdência Social. Sessão: 1º-12-80. Extraordinária.

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1980 (nº 3.143/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 134 e 186 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Sessão: 2-12-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1980 (nº 3.749/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, um crédito especial até o limite de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. Sessão: 2-12-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1980 (nº 2.574/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Ponta-grossense de Telecomunicações — CPT. Sessão: 3-12-80. Extraordinária.

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1980 (nº 3.360/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma a Fundação Católica de Medicina de Porto Alegre em Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, e dá outras providências. Sessão: 3-12-80. Extraordinária.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1980 (nº 3.361/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências. Sessão: 4-12-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1980 (nº 3.587/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado por extranumerário, diarista ou tarefeiro, bem como pelo pessoal retribuído à conta de dotação global, na forma que especifica, e dá outras providências. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

#### Projetos rejeitados e enviados ao arquivo

Projeto de Resolução nº 169, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, a elevar, em Cr\$ 98.927.843,39 (noventa e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

Projeto de Resolução nº 170, de 1980 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga-BA, a elevar, em Cr\$ 92.583.279,79 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 4-12-80. Extraordinária.

#### Projetos aprovados e enviado à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1980 (nº 3.598/80, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Sessão: 1º-12-80.

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397-C/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências. Sessão: 3-12-80. Extraordinária.

**Requerimento de urgência (art. 371, alínea "C", do Regimento Interno) rejeitado e enviado ao Arquivo.**

Requerimento nº 541, de 1980, Senador José Richa, para o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear, e dá outras providências. Sessão: 2-12-80.

#### Projeto aprovado em turno suplementar e enviado à Câmara dos Deputados

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1980 (nº 49/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº WHA 29.38, aprovada pela 29ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em 1976. Sessão: 1º-12-80.

#### Projeto prejudicado e enviado ao arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências. Sessão: 3-12-80. Extraordinária.



#### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL (FUNCEGRAF)

#### PLANO DE APLICAÇÃO

6.000.000 - Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal Cr\$ 72.202.986,27  
Suplementação de Verba

#### DETALHAMENTO

3.1.1.1 - Salários e Vencimentos	Cr\$ 9.700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 27.800.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 6.500.000,00
4.1.1.0 - Obras	Cr\$ 18.202.986,27
4.1.2.0 - Equipam.e Mat. Permanente	Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 72.202.986,27

Saldo positivo do FUNCEGRAF, verificado no encerramento do exercício de 1979, mais a suplementação de verba do exercício de 1980, (Art. 483 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58 de 1972, Art. 172, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67 e Art. 73 da Lei nº 4.320/64).

Brasília, 05 de Dezembro de 1.980

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

AUTORIZO:

Senador ALEXANDRE COSTA  
Presidente do Conselho de Supervisão.

SENADO FEDERAL  
CENTRO GRÁFICO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
(FUNCEGRAF)

PLANO DE APLICAÇÃO

6.000.000 - Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

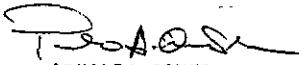
Distribuído para:-

3.1.1.1 - Salários e Vencimentos	Cr\$ 9.700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00

TOTAL GERAL.....	Cr\$ 10.000.000,00
------------------	--------------------

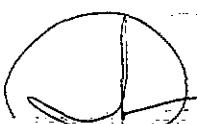
Suplementação de verba no exercício de 1.980

Brasília, 05 de Dezembro de 1980

  
ARNALDO GOMES  
p/Diretor Executivo

AUTORIZO:

  
Senador ALEXANDRE COSTA  
Presidente do Conselho de Supervisão



**COMISSÃO DIRETORA**

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 1980**

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Dírnarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas e quinze minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e faz uma explanação sobre o problema da subordinação da Chefia dos Serviços Auxiliares da representação do Senado Federal, no Rio de Janeiro, esclarecendo que esse órgão é o que cuida dos transportes e que, devido a sua necessidade de manter em perfeito funcionamento a frota de veículos, precisa decidir tais assuntos com urgência. A Representação do Senado no Rio de Janeiro não tem autonomia suficiente para resolver de imediato tais assuntos. Diante disso, na prática, o Chefe daquele Serviço tem de despachar diretamente com o Diretor-Geral. Assim sendo, urge dar-se tratamento correto a espécie, subordinando o referido órgão diretamente ao Diretor-Geral do Senado Federal. A sugestão, aprovada por todos os presentes, é consubstanciada em Projeto de Resolução que, assinado, vai à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins.

A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que emite parecer favorável às contas da administração relativas ao segundo trimestre de 1980. O Senhor Segundo-Secretário esclarece que as referidas Contas se encontram na mais absoluta ordem, sendo elogiável a maneira em que são apresentadas pela Administração, podendo ser aprovadas. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova o parecer do Relator, pela aprovação das Contas.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário discorre sobre os seguintes assuntos:

1º) Processo em que o Senhor Diretor-Geral encaminha e presta informações sobre a concessão de uma gratificação especial, anualmente concedida no mês de dezembro. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, autoriza a concessão da gratificação especial aos servidores do Senado Federal, nas bases apresentadas pela Subsecretaria Financeira. Os Conselhos de Supervisão do CEGRAF e do PRODASEN ficam autorizados a, caso solicitados, conceder mencionada gratificação aos seus servidores, de acordo com as disponibilidades dos órgãos.

2º) Processo em que o PRODASEN encaminha proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1981. Após amplamente debatida a matéria, a Comissão Diretora, à unanimidade, aprova a proposta apresentada.

3º) Processo em que o funcionário Augusto Lopes Ribeiro requer a inclusão do seu nome no programa de seleção para o curso de mestrado em administração pública, da Universidade do Estado de Nova Iorque, Albany. Após debatida a matéria e considerando os pareceres favoráveis, especialmente o do Diretor-Geral, a Comissão Diretora considera o candidato qualificado e autoriza a sua inclusão no Curso de Mestrado ministrado pela Universidade de Albany e, consequentemente, que o funcionário se ausente do País pelo prazo de dois anos, com direito ao vencimento e vantagens, calculados na forma da legislação em vigor e nos moldes concedidos aos demais servidores na mesma situação, com os benefícios da Lei nº 5.809, e legislação complementar.

4º) Processo em que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul solicita seja colocada à disposição a funcionária Aurea Leite Camargo, Assistente Legislativo, Classe Especial, sem ônus para o Senado. Por se encontrar dentro das normas traçadas anteriormente, a Comissão Diretora autoriza a disposição.

5º) Expediente em que o Senhor Senador Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, propõe a compra de uma cópia do Filme "Jari", no valor de Cr\$ 150.000,00. A Comissão Diretora, após amplamente debater a matéria, à unanimidade dos presentes, indefere o pedido.

6º) Processo em que o funcionário Fernando Fonseca, à disposição do Governo de Minas Gerais, solicita reconsideração na omissão de seu nome na relação dos servidores beneficiados pela aplicação do aumento por mérito. A Comissão Diretora, após examinar a matéria, conclui no sentido de que os servidores à disposição de outros órgãos do Poder Executivo, não podem concorrer em pé de igualdade com os servidores em exercício na Casa. Diante disso, o requerente, nos termos da Resolução nº 25, de 1979, não faz jus ao aumento por mérito. O pedido é indeferido.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que emite parecer sobre os seguintes assuntos:

1º) Projeto de Resolução nº 1, de 1980, que altera o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, de autoria do Senador Luiz Cavalcante. O parecer do Relator é pela rejeição do Projeto, por considerar a suspensão da sessão ordinária uma justa homenagem prestada pela Casa a um companheiro falecido. A Comissão Diretora aprova o parecer do Relator.

2º) Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1980, que regulamenta, junto ao IPC, a nova situação jurídica de seus atuais contribuintes facultativos. O parecer do Relator é pela rejeição do Projeto, com base nas informações do IPC, que esclarece que os favores da proposição não possuem base atuarial, já estando o IPC grandemente onerado de obrigações e responsabilidades. A Comissão Diretora aprova o parecer do Relator.

3º) Processo nº 003817 79 2, em que a Subsecretaria de Pessoal pede informações sobre o pagamento da gratificação pro-labore e horas-extras aos Motoristas. O Relator esclarece que os servidores, inicialmente, estavam regidos pela CLT e que, por decisões da Comissão Diretora, foram beneficiados com o pagamento de gratificação pro-labore e com horas-extras, mas que, posteriormente, passaram, mediante transformação de emprego em cargo, ao regime estatutário. Neste, têm direito às diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias e a gratificação pela prestação de serviços extraordinários (horas-extras). Assim sendo, aos Motoristas do Quadro Permanente pode ser concedida a gratificação prevista no art. 386 do Regulamento Administrativo, vedado, por falta de amparo legal, qualquer outro pagamento de

gratificação não prevista (pro-labore). A Comissão Diretora, à unanimidade, aprova o parecer.

A seguir, a Comissão Diretora debate o problema do aproveitamento dos claros de lotação existentes no Quadro Permanente do Senado. À vista da informação do custo de um concurso, face ao reduzido número de claros existentes, chegou-se à conclusão da sua impraticabilidade, vez que muito elevada a despesa. Após amplamente debatida a matéria, a Comissão Diretora decide extinguir os claros de lotação existentes no Quadro Permanente do Senado Federal, a que se referem os Atos nºs 13/73 e 1/74 da Comissão Diretora, e ampliar os claros de lotação do Quadro de Pessoal CLT em igual número, e sem aumento de despesa, devendo os empregados correspondentes serem providos por Ato do Presidente do Senado, nos termos do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora. Essa decisão é consubstancial em Ato que, assinado, vai à publicação. O Sr. Presidente, a seguir, aborda o problema relativo aos processos em que José Carlos Vidal solicita readmissão ao cargo de Técnico Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal. Sua Excelência esclarece que em reunião anterior da Comissão Diretora ficara decidida a audiê-

cia de um jurista especializado na matéria, dada a sua complexidade. No entanto, considerando as dificuldades naturais de uma consulta a uma pessoa estranha e, ainda, que o Senado possui vários órgãos especializados, legalmente constituídos, entende, atendendo sugestão do Senhor Primeiro-Secretário, que se deva solicitar o parecer da Assessoria do Senado, pelo seu Diretor. A Comissão Diretora aprova a sugestão e os processos são enviados ao Dr. Pedro Cavalcante, Diretor da Assessoria, para estudo e parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente distribui o Projeto de Resolução nº 99, de 1980, ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, e o Projeto de Resolução nº 106, de 1980, ao Senhor Primeiro-Secretário.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 2 de dezembro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

## (\*)ATA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
RELATÓRIO RELATIVO AO MÊS DE dezembro 1980

EMENTA E NÚMERO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE RELATOR	PRAZO NA COMISSÃO	SERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 149/80-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980, que "Institui regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".	Sen. ALOYSIO CHAVES Sen. JORGE KALUME Dep. JORGE ARBACE	16.03.81	Instalação a Comissão, em 02.12.80. Parecer proferido, em 04.12.80, favorável à Mensagem, no termo de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, votando, com restrições, o Deputado OSVALDO MELO. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NOS 85 e 87/80, que "Dispõem sobre a Representação Política do Distrito Federal".	Dep. HÉLIO GARCIA Dep. NEY FERREIRA Sen. BERNARDINO VIANA	21.10.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 05.12.80. Conforme o disposto no art. 20 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o Sr. Presidente da Comissão determina seja o parecer relatado oralmente em plenário, por ocasião da discussão da matéria.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 95/80, que "Altera a redação dos §§ 3º e 4º do art. 3º da Constituição Federal".	Sen. ADALBERTO SENA Sen. JORGE KALUME Dep. JÚLIO MARTINS	25.11.80	O prazo concedido à Comissão foi prorrogado até o dia 09.03.81.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96/80, que "Acrescenta § 8º ao art. 32 da Constituição Federal".	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. BERNARDINO VIANA Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA	11.03.81	Instalação a Comissão, em 17.11.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZO NA COMISSÃO	SERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98/80, que "Acréscima dispositivos à Constituição Federal determinando a realização de plebiscito para a instalação de usina nuclear no território nacional".	Dep. PEDRO FAPIN Dep. DARCÍLIO AYRES Sen. BERNARDINO VIANA	18.03.81	Instalação a Comissão, em 25.11.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 99/80, que "Dá nova redação ao item VI, do art. 13 da Constituição Federal".	Sen. LEITE CHAVES Sen. RAIMUNDO PARENTE Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA	25.03.81	Instalação a Comissão, em 02.12.80.

3.

NÚMERO E ENUNCIADO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZO NA COMISSÃO	CERVAÇÕES
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/79, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Minsitório da Produção Animal e determinando outras providências".	Dep. CARDOSO FREGAPANI Dep. GENÉSIO DE BARROS Sen. AFFONSO CAMARGO		Aguarda o parecer do Relator.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/79, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Ministério de Energia".	Sen. HENRIQUE SANTILLO Sen. ALBERTO SILVA Dep. CARLOS SANT'ANNA		"
PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA NºS 6, 7 e 8/79, que "Propõem delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a criação dos Ministérios da Mulher e da Criança; da Família e do Menor".	Dep. JÔNIA MARISE Dep. LEUR LOMANTO Sen. ALMIR PINTO		"
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/80, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí".	Sen. AGENOR MARIA Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. OSMAR LEITÃO		"
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/80, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Instituto Nacional do Babaçu, e determinando outras providências".	Dep. GILSON DE BARROS Dep. JOÃO CARLOS DE CARVALHO Sen. RAIMUNDO PARENTE		Parecer proferido, em 04.12.80, favorável à Proposta, nos termos de Projeto de Resolução que oferece como conclusão. Aprovado.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/80, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para a criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras provisões".	Sen. MARCOS FREIRE Sen. BERNARDINO VIANA Dep. NELSON MORRO		Aguarda o parecer do Relator.

## S I N T E S E D O S T R A B A L H O S

Comissões instaladas.....	2
Reuniões realizadas.....	6
Parecer proferido .....	1
Atas publicadas.....	23
Expedientes encaminhados aos Srs. Membros das Comissões.....	154

Brasília, em 05 de dezembro de 1980.

Alfonso de Oliveira Lima  
 Subsecretário  
 Secretaria de Comunicação Social  
 Senado Federal



Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE FINÂNCIAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Fernando Freire
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Martins Filho	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Fernando Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Orestes Querínia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	
1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Querínia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	
1. Affonso Camargo	1. Gilvan Rocha
2. Evelásio Vieira	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Itamar Franco
2. Adalberto Sena	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. —
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Querínia	

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — 211-3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Querínia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)			
COMPOSIÇÃO			
Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo Suplentes			
Titulares	1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo	1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva	1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quêrcia
			Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499
			Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
			Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II
			B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
			Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo II — Térreo — 211-3507
			Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zonlorenzi — 211-3508

## C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511  
Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA	11:00	C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				